ABHO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HIGIENISTAS OCUPACIONAIS

REVISTA ABHO DE HIGIENE OCUPACIONAL

DESTAQUE DESTA EDIÇÃO

Certificação do Higienista

ano I -nº 3 - dezembro 2002

ABHO

REVISTA ABHO DE HIGIENE OCUPACIONAL Os artigos assinados são de responsabilidade dos autores
Reprodução com autorização da ABHO Produção Thais Helena Souza e Silva Hubaix - Jornalista Responsável Dauro Garcia Machado – MTb 95046
Valor de Assinatura Anual R$ 60,00 - Exemplar avulso R$ 20,00

Direção Triênio 2000-2003

Diretoria Executiva

Presidente Irene Ferreira de Souza Duarte Saad

Vice-presidente de Administração Irlon de Ângelo da Cunha

Vice-presidente de Formação e Educação Profissional Mário Luiz Fantazzini

Vice-presidente de Estudos e Pesquisas Eduardo Giampaoli

Vice-presidente de Relações Internacionais Berenice Goelzer

Vice-presidente de Relações Públicas Maria Cleide Sanchez Oshiro

Conselho Técnico
C. Lepre - Gerrit Gruenzner - José Manoel O. Gana Soto - Sérgio Colacioppo
Conselho Fiscal
Antonio Vladimir Vieira - Osny Ferreira de Camargo - Renato Martins Paterini
Representantes Regionais
Álvaro Rolim (RN e CE), Gerson Gomes Fossati (RS), Jandira Dantas Machado (PE e PB), José Gama de Christo (ES), M. Marganda T. M. Lima (DF, GO, MT e TO), Maria de Fátima Leal (AP, MA e PA), Marcos Milton M. Villa (BA e SE), Paulo R. de Oliveira (SC e PR), Saeed Pervais (AL), Selene M. Valverde (RJ)

ABHO - Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais
Alameda dos Araés, 857, Planalto Paulista CEP 04066-002 São Paulo SP - Fone/Fax (0xx11) 5052 3426
SITE www.abho.com.br
E-mails **abho@abho.com.br:** assuntos gerais, comunicações com a presidência
secretaria@abho.com.br: admissão, livros, anuidades, inscrições em eventos, alterações cadastrais
revista@abho.com.br: revista da ABHO (anúncios, matérias para publicação, sugestões, etc.)

sumário

Editorial 03
Mensagem da presidente 03
IX Encontro 03
Teoria e prática I 07
Certificação do Higienista 09
ABHO Informa 13
Mensagem das Vice-Presidências .. 15
Resenha bibliográfica 15
What's up 16
ABHO Responde 18
Dicas de Informática 18
Entrevista 20
X Encontro - Chamada Trabalhos 21
Eventos 21
Biblioteca ABHO 21
Novos Membros 21
Mensagem das Regionais 22

agenda ABHO

- 02/12/2002 a 30/03/2003 prazo para inscrição para a certificação por meio de Prova de Títulos
- 30/12/2002 Prazo para envio de artigos e mensagens para a próxima edição da Revista ABHO
- 30/04/2002 Prazo para entrega de trabalhos para o X Encontro
- 23/08/2002 Primeira Prova de Conhecimentos para a Certificação dos Higienista Ocupacional e do Técnico Higienista Ocupacional
- 23/08/2002 a 27/08/2002 X Encontro Brasileiro de Higienistas Ocupacionais

Laboratório e Serviços de Higiene Ocupacional

QUALIDADE DO AR INTERIOR (INDOOR AIR QUALITY)
- Dióxido de Carbono
- Material particulado
- Monóxido de Carbono
- Formaldeído
- Dióxido de Nitrogênio
- Compostos Orgânicos Voláteis (COV)
- Compostos Orgânicos Semi-Voláteis (COS-V)
- Ozônio
- Umidade relativa - Temperatura - Velocidade do ar
- Fungos, levedos e microorganismos

ANÁLISES
- Produtos Químicos
- Ar Atmosférico
- Gases Industriais
- Produtos cirúrgicos e alimentícios esterilizados com Óxido de Eteno
- Contaminantes do solo e lençol freático
- Resíduos Industriais - Classificação
- Águas Potáveis e Efluentes Industriais
- Águas para fins farmacêuticos

HIGIENE OCUPACIONAL
- Vapores Orgânicos e Inorgânicos
- Fumos e Poeiras Metálicas - Sílica Livre Cristalina - Poeiras Alcalinas - Negro de Fumo - Poeiras Total e Respirável - Tamanho de Partículas
- Monitores Passivos 3M, SKC e Draeger
- Equipamentos de medição em campo

SERVIÇOS
- Amostragens
- Desenvolvimento de metodologia analítica
- Assessoria em Higiene Industrial/ Meio Ambiente
- Certificação de produtos químicos
- Levantamentos de riscos ambientais
- Identificação de produtos químicos
- Emissões fugitivas

NOVO
Atende a Resolução nº 176 de 24/10/2000 da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária

ENVIRON
Seu departamento de Higiene Ocupacional

AGUARDAMOS SUA CONSULTA ATRAVÉS DO NOSSO
PABX: (011) 4125-3044, FAX: (011) 4125-4520 ou
e-mail: environ@environlab.com.br
Utilize nossa web page de serviços em:
http:/www.environlab.com.br

AIHA Industrial Hygiene ACCREDITED LABORATORY

editorial

Este terceiro número da nossa revista apresenta um resumo do que foi o IX Encontro, além de outros assuntos importantes para o colega higienista. Como o regulamento e os requisitos para a certificação do higienista - tratados em uma seção criada especialmente para esta finalidade. Na matéria referente ao IX Encontro, o leitor encontrará uma entrevista muito interessante da Dra. Debbie Dietrich da SKC International. Além disso, na seção "Mensagem das vice-presidências" apresentamos o Projeto da ABHO para elaboração do currículo do higienista. Na seção sobre certificação, apresentamos o Regimento Interno do Comitê Permanente de Certificação e a Regulamentação das Provas para a concessão dos títulos de Higienista Ocupacional Certificado e de Técnico Higienista Ocupacional Certificado Na seção "ABHO Informa", apresentamos o Documento sobre as Diretrizes de Segurança e Saúde no Trabalho do Mercosul. Não deixe de ler a resenha bibliográfica do livro "Patologia do Trabalho" do Prof. René Mendes, elaborada pelo Prof. Dr. Sérgio Colacioppo. Já na seção "What's up", nosso colaborador, Marcos Domingos faz uma comparação entre Isaú e Jacó e as condições de trabalho e direitos trabalhistas no Brasil. A seção "Dicas de Informática", apresenta uma forma muito fácil de abrir arquivos .pps e uma relação de sites úteis no dia a dia do higienista. Na seção "Teoria e Prática", divulgamos um dos trabalhos apresentados no painel de Temas Livres do IX Encontro. Essa é mais uma novidade da revista: a publicação de matérias técnico-científicas, após a aprovação pelo Conselho Técnico da ABHO.Estes e muitos outros assuntos estão neste novo número. Esperamos que seja uma leitura útil e agradável.

mensagem da Presidente

Irene F. Souza D. Saad

O IX Encontro foi um sucesso! Agradecemos a participação de todos que nos prestigiaram e aos nossos ilustres palestrantes. Especialmente, a presença de nossa grande amiga e brilhante higienista americana - **Dra. Debbie Dietrich** , que apresentou um tema pouco comum no Brasil: "Contaminantes de origem biológica dispersos no ambiente". Esperamos que aqueles que não tiveram a oportunidade de estar conosco, não percam o próximo evento da ABHO, que já está marcado para agosto do próximo ano.

Estamos preparando um evento especial para o próximo ano, no qual comemoraremos juntos, dez anos de constante atualização e troca de experiências do mais alto nível na área de higiene ocupacional. Mas o assunto de maior importância para a nossa profissão, certamente foi a **Certificação do Higienista Ocupacional e do Técnico Higienista Ocupacional**. Esta certificação, ocorrerá em duas fases. Na primeira haverá a concessão de títulos a profissionais que estejam atuando na área há, no mínimo, quinze anos e que sejam da ABHO, há pelo menos cinco anos, dentre outras exigências. Este primeiro grupo, terá sua certificação baseada apenas na análise curricular e na apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos. As próximas certificações serão realizadas com base em provas de conhecimentos. A primeira prova ocorrerá em 23 de agosto de 2003, durante o X Encontro Brasileiro de Higienistas Ocupacionais. Para mais informações, não deixe de consultar o regulamento das provas e o edital ,na seção criada a partir deste número em nossa revista.

Quando da criação da ABHO, tínhamos algumas metas a serem cumpridas. Já conseguimos alcançar várias delas. Como a realização de eventos anuais de alta qualidade técnica, tradução do livro de TLVs e Bis da ASGIH, publicação de novos livros, publicação de uma revista dedicada exclusivamente à higiene ocupacional, crescimento anual de nossos membros , divulgação da higiene a nível nacional, etc. E atualmente, com a certificação, uma meta importante passa a ser cumprida. Falta-nos, ainda, a regulamentação de nossa profissão . Mas isso está sendo buscado e temos certeza que, em breve, poderemos comemorar mais uma vitória da nossa ABHO. Meu muito obrigada a todos vocês, pois é a colaboração, confiança e o apoio de nossos membros que nos têm levado a obter tão bons resultados.

IX encontro

IX ENCONTRO BRASILEIRO DE HIGIENISTAS OCUPACIONAIS

Durante o IX Encontro Brasileiro de Higienistas Ocupacionais, que ocorreu entre os dias 22 e 24 de setembro, em São Paulo, higienistas de todo o país e do exterior puderam trocar experiências e aprender um pouco mais sobre diferentes temas do dia a dia do Higienista ocupacional. Além da troca de experiências, os higienistas foram contemplados com duas apresentações musicais: o Hino Nacional Brasileiro, na abertura do Encontro, foi interpretado de forma emocionante pelo cantor barítono Osvaldo Hernán, filho do nosso Conselheiro Técnico José Manuel O. Gana Soto, e o coquetel de boas vindas , contou com a brilhante apresentação do Coral Madrigal Engenho e Arte que conta com a participação do Vice-Presidente de Educação e Formação que Mario Luiz Fantazzini, demonstrou a todos os presentes que ele incorpora a arte à higiene da forma mais completa. Os temas do Encontro foram apresentados em painéis. O primeiro painel , com a coordenação da presidente da ABHO, Irene Ferreira de Souza Duarte Saad, tratou da "Amostragem Ambiental". Neste painel, a Dra. Debbie Dietrich, vice-presidente da SKC International - EUA , proferiu palestra sobre "Contaminantes atmosféricos de origem biológica" apresentando o que há de mais moderno nos Estados Unidos para a amostragem destes contaminantes e as medidas de controle que podem ser adotadas. Este é um tema pouco discutido no Brasil, mas que atinge muitos trabalhadores. Entre eles: trabalhadores agrícolas que manuseiam grãos, tabaco e algodão, trabalhadores da indústria de papel,

Abertura do IX Encontro Debbie Dietrich, SKC, EUA, IreneSaad, Presidente da ABHO e Ruy Tadeu R. Peleteiro, Petrobrás

têxtil, da indústria de reciclagem, entre outros. Também como destaque deste painel, tivemos a palestra do colega Antonio Donizete Sgrilli, que tratou das estratégias de avaliação das exposições ocupacionais. Apresentando a aplicação prática na ALCOA Alumínio S.A., uma estratégia que engloba o Processo de Proteção à Saúde dos trabalhadores sendo que, os elementos centrais deste processo são concernentes à definição tradicional de higiene industrial. O processo abrange os conceitos da antecipação, identificação, avaliação e controle. O produto final é proteção à saúde em alto nível.

Também tivemos uma excelente apresentação de Eduardo Giampaoli, especialista em ruído da FUNDACENTRO, sobre a aplicação da estratégia de amostragem na avaliação da exposição ao ruído.

No segundo painel, com a coordenação do Vice-presidente de Formação e Educação Profissional da ABHO, Mário Luiz Fantazzini, o tema foi a Formação do Higienista e foi apresentado o projeto da ABHO para o currículo do Higienista ocupacional (ver matéria na seção mensagem das Vice-Presidências).

Hino Nacional Brasileiro interpretado na abertura do Encontro pelo cantor barítono Osvaldo Hernán.

Um dos pontos mais importantes do nosso Encontro foi a apresentação do Sistema de Certificação dos Higienistas Ocupacionais e Técnicos Higienistas Ocupacionais, que foi implementado pela ABHO. O Coordenador do Comitê Permanente de Certificação da ABHO e Conselheiro Técnico da ABHO, Sérgio Colacioppo foi quem apresentou os critérios estabelecidos para a concessão desses títulos.

No terceiro painel, com a coordenação de Osny Ferreira Camargo, foi apresentado o Programa de Proteção Respiratória premiado em primeiro lugar no Concurso Respire Vida da 3M. O vencedor Antonio Donizete Sgrilli apresentou o programa implementado na ALCOA Alumínio S.A. para controle dos riscos respiratórios na indústria do alumínio primário. Esse programa é muito importante. Pois o processo produtivo do alumínio envolve a geração de gases, vapores e material particulado em escala significativa, associado a um ambiente com altas temperaturas, onde os trabalhadores desenvolvem tarefas de grande esforço físico.

Os painéis de temas livres foram bastante interessantes e trataram de temas bastante abrangentes.

No quarto painel, com a coordenação de Osny Camargo, Conselheiro Fiscal da ABHO, tivemos apresentações sobre Análises Microbiológicas em Aparelhos Telefônicos, Critérios para Determinação de Prazo de Avaliação de Agentes de Risco para o PPRA e Programa da Qualidade do Ar Interno - gestão sistêmica integrada ao PPRA/PCMSO - a experiência da TRANSPETRO regional São Paulo/Centro-Oeste.

No quinto painel, sob a coordenação de Antonio Vladimir Vieira, pesquisador da FUNDACENTRO e Conselheiro Fiscal da ABHO, foram apresentados os seguintes temas: O Problema das Endotoxinas na Exposição às Poeiras Vegetais, Influência da Ventilação na Quantificação de Fungos em Amostras de Ar Indoor e Coleta de Amostras de Agentes Químicos nos Ambientes de Trabalho.

Ainda tivemos a apresentação em pôster : "Conhecimento e nível de preocupação dos cirurgiões dentistas no manuseio do mercúrio em suas atividades profissionais de clínica odontológica", apresentado pelo professor Gilberto Fossati e pelas acadêmicas Fernanda Câmara, Flávia Ferreira da Costa e Joana Rovani, da Fundação faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre.

No sétimo painel, "A Higiene Ocupacional da Construção Civil", com a coordenação de Jófilo Moreira Lima Júnior, coordenador nacional do programa de engenharia de segurança na indústria da construção da FUNDACENTRO, tivemos a apresentação da pesquisadora Maria Margarida Teixeira Moreira Lima, "O Higienista e a Prevenção da Silicose na Indústria da Construção", e pelo pesquisador e prof. Matemática Paulo Alves Maia, "Monitoramento da exposição não contínua ao ruído ocupacional na construção civil por meio de dados audiométricos".

Durante o almoço, mais uma oportunidade de integração dos participantes

Além dos painéis, tivemos os já tradicionais cursos de aperfeiçoamento. Os cursos deste ano foram: QUALIDADE DO AR DE INTERIORES, ministrado por Francisco Kulcsar Neto, Pesquisador da Fundacentro, EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL ÀS VIBRAÇÕES MECÂNICAS-CURSO BÁSICO, ministrado por Irlon de Ângelo da Cunha, Pesquisador da Fun-

O coquetel de boas vindas contou com a brilhante apresentação do Coral Madrigal Engenho e Arte

dacentro, ESTRATÉGIA DE AMOSTRAGEM DE AGENTES QUÍMICOS E FÍSICOS, ministrado por Mário Luiz Fantazzini, Consultor em Higiene Ocupacional e o CURSO 4 - AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A MATERIAL PARTICULADO, ministrado por Maria Cleide Sanchez Oshiro, consultora em Higiene Ocupacional; José Manuel O. Gana Soto, Consultor em Higiene Ocupacional, Gerente da Divisão de Higiene do Trabalho da Fundacentro no período de 1975 a 1985; C. Lepre, Gerente Técnico da Environ Cientifica Ltda. O grande sucesso dos cursos, com as turmas lotadas, prova mais uma vez o acerto da inovação da ABHO em promover os cursos aos domingos.

Paralelamente ao IX Encontro, tivemos uma excelente exposição de produtos e serviços de nossos patrocinadores e apoiadores,aos quais mais uma vez agradecemos pela confiança e apoio ao nosso evento.

Neste ano, mais uma vez, a Petrobrás, por meio do nosso colega Ruy Tadeu Ribeiro Peleteiro, prestigiou o Encontro da ABHO, trazendo mais de 40 higienistas lotados em diversos Estados do Brasil. Da mesma forma que no ano passado, após o Encontro da ABHO, participaram de um evento próprio, onde puderam discutir os aspectos peculiares da higiene em sua empresa.

Este exemplo da Petrobrás, também foi seguido este ano pela Polibrasil, que também trouxe todos os seus higienistas para participar do Encontro, com reunião planejada para o dia seguinte do evento.

Como o nosso evento é planejado para estimular o entrosamento entre todos os higienistas presentes, esperamos que estes exemplos encorajem outras empresa (inclusive aquelas com atuação em outros países da América Latina), a reunirem seus profissionais durante o nosso evento. Com isso, além de poderem levar para seus locais de trabalho informações essenciais para a prática adequada da higiene ocupacional, poderão trocar suas experiências durante e após o evento, otimizando o relacionamento e certamente a produtividade e qualidade de seus trabalhos.

Estande da Almont/Quest

Estande da Chrompack

Estande da SKC

Estande da Nexo

Estande da 3M

AMBIENTEC

PRATICANDO A ESSÊNCIA DA HIGIENE OCUPACIONAL HÁ MAIS DE 10 ANOS.

Faz mais de 10 anos que a Ambientec vem construindo com seus clientes uma sólida relação comercial.

Na verdade, parcerias estabelecidas com base em qualidade, confiança e muita dedicação.

As empresas atendidas têm acesso a produtos e serviços exclusivos, como:

Programa Insalubridade Zero: A higiene ocupacional como instrumento de controle da insalubridade e redução de cargas tributárias;

Telecipa: o primeiro curso de Cipa em vídeo com 20 horas de duração;

Auditoria Legal: Auditoria completa do que é mais importante em todas as Nr's;

Mapa de Isodistribuição de Ruído Ambiental;

Pross: Programa de Informática específico para seus laudos;

A Ambientec hoje está em Joinville, Curitiba, Toledo e São Paulo e, com o apoio de uma rede de parceiros, atende em todo o Brasil.

Visite nosso site:
www.deltambientec.com.br

Ambientec

Estamos aqui nesta revista em apoio a ABHO e pensando em você...

Ambientec Consultoria de Segurança e Higiene do Trabalho S/C Ltda.
Fone (47) 422-1781 Rua Abdon Batista, nº 121 conj. 1002 Centro CEP: 9201.010, Joinville-SC
e-mail: paulo.ambientec@terra.com.br

Conhecimento e nível de preocupação dos cirurgiões-dentistas no manuseio do mercúrio em suas atividades profissionais de clínica odontológica

Dr. Gilberto Fossati, Fernanda Câmara, Flávia Costa e Joana Rovani

INTRODUÇÃO

Os cirurgiões-dentistas constituem um dos principais grupos de exposição ocupacional ao mercúrio, pois este metal entra, na sua forma líquida, na constituição da amálgama de prata para reconstituição dentária, ou seja, no processo de restauração dos dentes.

A amálgama de prata é uma liga de mais de um metal, pois em sua composição encontra-se limalha de prata, cobre e estanho e, graças a sua constituição de resistência a compressão, resistência mecânica e, a sua perfeita adaptabilidade à estrutura dentária é utilizada na restauração de dentes posteriores. (5)

O preparo da liga é realizada pelos próprios cirurgiões-dentistas em seus consultórios e até poucos anos o faziam somente na forma manual através do gral (uma espécie de pote) e do pistilo (um tipo de amassador). Atualmente, os consultórios dentários já se encontram aparelhados com amalgamadores, aparelhos elétricos que preparam a liga, reduzindo sensivelmente o contato pelo profissional, dos elementos que compõem a liga restaurativa. Também, o uso destes equipamentos, reduz a liberação de vapor de mercúrio durante o seu manuseio. (3, 6)

O mercúrio é um metal que pode se acumular no organismo humano após a exposição aguda ou crônica. É encontrado na natureza sob a forma de vapor e sob a forma de líquido, sendo utilizado amplamente pelo homem em várias áreas profissionais. Destacam-se o seu uso na mineração do ouro, na manufatura de termômetros, lâmpadas, aparelhos de precisão e na indústria química. No passado era usado até em medicamentos conhecidos como sais mercuriais.

A exposição ao mercúrio, seja na forma aguda ou crônica, pode ser bastante prejudicial ao ser humano. São conhecidos os efeitos neuro-psiquiátricos como distúrbios do comportamento, neuropatia periférica, cefaléia, fadiga e outros; no sistema gastrointestinal e renal. Há exemplos históricos, como a contaminação da água e peixes da Baia de Minamata, no Japão, que levou a diversos casos de deformações devido à intoxicação por mercúrio na população local. Como o mercúrio é um metal que se acumula no organismo, a exposição crônica ocupacional a pequenas quantidades pode levar a sintomas ou doenças ao cabo de alguns anos que e podem passar despercebidas. Por isso, tem-se buscado a prática de dosagens periódicas de mercúrio com o esclarecimento dos profissionais expostos quanto à natureza da exposição e aos meios de evitá-la.

Estudos buscam quantificar a exposição ambiental e ocupacional de populações ao mercúrio. Porém, não há dados ou estimativas sobre o nível de informação de grupos vulneráveis quanto ao risco laboral de intoxicação por este metal.

Daí a preocupação com os cirurgiões-dentistas, grupo exposto ao mercúrio em suas atividades diárias, quanto a prevalência, o nível de conhecimento e a preocupação em suas lides profissionais sobre o risco a que estão expostos no uso constante do mercúrio como componente indispensável da liga de recuperação dentária. (1, 2)

OBJETIVO

Verificar o nível de conhecimento e de preocupação dos cirurgiões-dentistas quanto ao uso constante de mercúrio para restaurações de amálgama de prata.

MATERIAL E MÉTODO

Para a realização do estudo foi escolhida uma cidade que conta com Faculdade de Odontologia e que os profissionais permanecem na área do Município.

A partir da listagem dos cirurgiões-dentistas inscritos no Conselho Regional de Odontologia, do total foi tomada uma amostra aleatória a partir de sorteio segundo a numeração dos profissionais na listagem do CRO.

Elaborado um instrumento de pesquisa (questionário) foi o mesmo, após testagem, aplicado mediante visita agendada e entrevista nos consultórios dos profissionais que compunham a amostra. Dos entrevistados somente um cirurgião-dentista negou-se em participar da pesquisa. Suas razões não foram apresentadas, apenas houve negativa em participar.

O instrumento de pesquisa apresentava itens como: idade, tempo de formado, sexo, conhecimento quanto à contaminação ocupacional por mercúrio, preocupação quanto à exposição, averiguação da taxa de mercúrio no sangue ou na urina (4), uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e cuidados quanto aos resíduos de mercúrio.

RESULTADOS

Na análise dos vários itens da pesquisa foram obtidos os seguintes resultados:

1. Esclarecimento quanto à contaminação por mercúrio: 87,1% dos cirurgiões-dentistas têm conhecimento sobre os riscos da contaminação ocupacional por mercúrio e, 12,9% já ouviram falar, mas não sabem muito sobre o assunto.

2. Preocupação quanto à exposição ocupacional por mercúrio: 70,9% têm bastante preocupação quanto a exposição, entretanto de 29,1% que têm alguma preocupação têm, também, pouco cuidado no manuseio durante exposição ao mercúrio.

3. Averiguação da taxa de mercúrio no sangue ou na urina: Dos 31 entrevistados, 29% tinham feito algum exame para dosagem da taxa de mercúrio no organismo; e, destes, 55,5% o fizeram por exigências externas, como programas de redução de acidentes de trabalho na empresa para a qual prestam serviços; 44,5% fizeram a dosagem controle por iniciativa própria, porém algumas vezes, não de maneira sistemática como medida de prevenção e controle.

4. Proteção ao trabalhar com o mercúrio: 90,3% usam proteções como óculos, luvas, aventais, máscara e/ou

amalgamadores de cápsula; 6,4% não usam qualquer proteção e 3,3% não quiseram informar.

5. Maneira de desprezar os resíduos de mercúrio: 9,6% o fazem em lixo comum; 51,6% colocam em lixo para materiais perigosos; 32,2% guardam os resíduos em vidros com solução reveladora ou água e 6,4% não informaram de que maneira guardam os resíduos mercuriais.

6. Relação entre o ano de formatura e/ou a idade do cirurgião-dentista com seu nível de conhecimento e preocupação relativa à contaminação ocupacional pelo mercúrio: não houve significância estatística para um p menor do que 0,05.

7. Relação quanto ao sexo e o nível de conhecimento: 80% das mulheres nunca fizeram qualquer exame para verificar a taxa de mercúrio corporal, 13,3% fizeram mas por exigência do empregador e, apenas, 6,6% fizeram algum exame por iniciativa própria. Dos homens, 62,5% nunca fizeram exame para verificar a taxa de mercúrio no corpo; 18,8% fizeram por iniciativa do empregador e, 19% por iniciativa própria. 13,4% das mulheres e 12,5% dos homens já ouviram falar sobre a contaminação pelo mercúrio mas, não sabem muito sobre o assunto. 86,6% das mulheres e 87,5% dos homens têm conhecimento do problema da contaminação mas, não têm grande preocupação pelo problema. 26,5% das mulheres e 31,3% dos homens têm algum cuidado à exposição ao mercúrio. 86,6% das mulheres e 93,8% dos homens utilizam algum equipamento de proteção.

CONCLUSÃO

O nível de conhecimento e preocupação dos cirurgiões-dentistas sobre o risco de contaminação ocupacional pelo mercúrio em suas atividades clínicas diárias é relativamente baixo. O controle da possível intoxicação por mercúrio não está recebendo de parte dos profissionais da odontologia a atenção que se poderia esperar, porquanto, não é realizado, apesar de recomendado o exame periódico de urina e/ou de sangue para controle do risco de contaminação. A proteção usada através de equipamentos de proteção individual se contradiz no baixo percentual de cuidados adotados pelos cirurgiões-dentistas ao utilizarem recipientes inadequados para depósito dos resíduos de mercúrio.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. CRAIG R.G. Resto rative. Dental materials. 10ª ed. NY. Mosley. 1999.

2. DALLMAGRO E., DE GOES MF. & CONSANI S. Recomendações básicas para a segurança na manipulação do mercúrio em odontologia. RFOUPF, Passo Fundo. vol. I:38-39, jan./jun. 1996.

3. DODES JE. The amalgam controversy na evidence-based analysis. JADA. 132:348-56. 2001.

4. KINGMANN A, ALBERTINI T & BROWN LJ. Mercury concentrations in urine and whole blood associated with amalgam exposure in a US military population. J. Dental Res 77(3):461-471. March. 1998.

5. SANDBORGH-ENGLUND C.G. & LANGWORTH S. Mercury in a biological fluids after amalgam removal. J. Dent. Res 77(4):615-624. April. 1998.

6. STONEHOUSE C.A, & NEWMAN AP. Mercury vapour release from a dental aspirator. British Journal Dental, 558:561-190. 2001.

ITSEMAP DO BRASIL
Serviços Tecnológicos MAPFRE

Consultoria e Capacitação

Os melhores profissionais do mercado prontos para atender suas necessidades

Higiene Ocupacional

- **Avaliações Ambientais**
  Agentes Químicos, Físicos e Biológicos
- **Estudos Especiais**
  Vibração, Campos Eletromagnéticos, Radiofreqüências, Microondas e Ultravioleta
- **Elaboração de PPRA**
  Desenvolvimento, Implementação e Auditoria
- **Estratégia de Amostragem**
  Plano de monitoramento, interpretação de dados de acordo com o Manual de Estratégia de Amostragem do NIOSH
- **Análise Ergonômica do Trabalho**
  Conforto ambiental, diagnóstico e adequação de postos de trabalho
- **Implementação de sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional**
  BS 8800, OSHAS 18001

Meio Ambiente

- **Assessoria Estratégica**
  Planejamento, gestão de litígios e políticas ambientais
- **Gestão Ambiental**
  ISO 14000, PGA e auditorias
- **Estudos para Licenciamento Ambiental**
  RAP, EIA/RIMA e Diagnóstico Ambiental
- **Gestão de Passivos Ambientais**
  Identificação, caracterização e controle

Gerenciamento de Riscos

- **Estudos de Análise de Riscos**
  Análises qualitativas e quantitativas
- **Programas de Gerenciamento de Riscos**
  Elaboração, implantação e auditoria
- **Planos de Ação de Emergência**
  Elaboração, implantação e treinamento
- **Segurança e Proteção contra Incêndios**
  Projetos e auditorias

Faça uma consulta hoje mesmo
■ Fone: (11) 289-5455 Fax: (11) 283-2878 ■ Rua São Carlos do Pinhal, 696 - 3º andar - Cep: 01333-000 - São Paulo - SP ■ E-mail: itsemapbrasil@mapfre.com

Uma empresa do Sistema MAPFRE

Nossa Presença no Mundo : ESPANHA ■ ITÁLIA ■ MÉXICO ■ PORTUGAL

Certificação do Higienista Ocupacional e do Técnico Higienista Ocupacional

A ABHO iniciará a partir de agora a certificação dos profissionais da área de higiene ocupacional.

Foi aprovado pela assembléia geral da ABHO, realizada em 23 de setembro de 2002, durante o IX Encontro Brasileiro de Higienistas Ocupacionais, o Regimento Interno do Comitê Permanente de Certificação e a Regulamentação das Provas para a concessão dos títulos de Higienista Ocupacional Certificado e de Técnico Higienista Ocupacional Certificado.

Em uma primeira fase, em um processo especial de certificação que não será mais repetido,(seguindo-se os critérios estabelecidos no Regimento do CPC) serão concedidos os títulos aos profissionais de nível médio e superior que atuam na área de higiene ocupacional a longo tempo. Neste caso, a concessão será feita mediante a análise curricular e respectivos documentos comprobatórios.

Os profissionais deverão atender os seguintes requisitos mínimos:

• Atuação prática em higiene ocupacional no mínimo há 15 anos;

• Docência em temas de higiene ocupacional no mínimo há 5 anos;

• Membro da ABHO há mais de 5 anos;

• Participação em no mínimo 15 eventos englobando a área de higiene ocupacional;

• Elaboração de no mínimo 12 publicações, englobando livros, normas técnicas, artigos técnicos e material didático;

• Participação em pelo menos 3 cursos de especialização ou de aperfeiçoamento ou em curso de formação ou pós-graduação na área de higiene ocupacional.

Em uma segunda fase serão concedidos os títulos aos profissionais de nível médio e superior que atuam na área de higiene ocupacional, mediante Prova de Títulos e Prova de Conhecimentos. Neste caso, os critérios e as exigências para a participação do processo são aqueles estabelecidos no Regimento do CPC e o Regulamento das Provas apresentados adiante.

Poderão se inscrever para a obtenção do título de Higienista Ocupacional Certificado - HOC - os profissionais portadores de diploma de graduação de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação nas áreas das Ciências Exatas ou Biológicas há mais de dois anos.

Para o título de Técnico Higienista Ocupacional Certificado - THOC - é exigido que o profissional seja portador de certificado de conclusão de Curso de segundo grau reconhecido pelo Ministério da Educação há mais de dois anos.

Por deliberação da Assembléia, ficou aprovado que todos os membros que estejam com anuidades pendentes junto a associação, mas que regularizem sua situação por meio do pagamento de todas as anuidades atrasadas, poderão computar todos estes anos para fins do cumprimento da exigência dos 5 anos na ABHO.

A ABHO está publicando um Edital para a concessão de Certificação da primeira fase por provas de Títulos, sendo que o prazo máximo para o envio dos currículos., acompanhados da documentação comprobatória é 31 de março de 2003.

Em 2003, durante o X Encontro Brasileiro de Higienistas Ocupacionais, terá início a segunda fase de Certificação, com a realização da primeira Prova de Conhecimentos, para a certificação dos demais higienistas que não atendam os critérios estabelecidos para a primeira fase.

O Edital para essa prova deverá ser publicado até maio do próximo ano.

A seguir, o Edital para a Primeira Certificação da ABHO, o Regimento do CPC e o Regulamento das Provas.

Comitê Permanente de Certificação - CPC Regimento Interno

Da Criação, Denominação, Estrutura e Atribuições

Art. 1º. - Conforme resolução da Assembléia Geral de 18 de setembro de 2001 e de acordo com a indicação da Diretoria Executiva e com fulcro no artigo 56 dos Estatutos da ABHO, cria-se o Comitê Permanente de Certificação - CPC.

Art. 2º. - O CPC é constituído por cinco membros efetivos da ABHO, portadores do título de Higienista Ocupacional Certificado conferido pela ABHO, no gozo pleno de seus direitos e obrigações estatutários, indicados pela Diretoria Executiva e nomeados pela Presidência da ABHO. O mandato dos membros do CPC coincidirá com o mandato da Diretoria Executiva que os nomeou, podendo haver recondução ao cargo.

§ 1º. - A Diretoria Executiva indicará o coordenador do CPC e um secretário que substituirá o coordenador em seus impedimentos.

§ 2º. - O primeiro CPC, por sua excepcionalidade, foi constituído e indicado pela Assembléia Geral de setembro de 2001, sendo os seus membros escolhidos entre os Higienistas presentes com grande experiência, títulos e com reconhecida atuação na área.

Art. 3º. - É atribuição geral do CPC a realização de provas para a outorga pela ABHO do título de Higienista Ocupacional Certificado aos graduados em curso superior nas áreas de ciências exatas e biológicas e para a outorga do título de Técnico em Higiene Ocupacional Certificado aos graduados em cursos de segundo grau.

Art. 4º. - São atribuições específicas do CPC:

1. Organizar e promover a realização de provas visando à Certificação dos Higienistas Ocupacionais e dos Técnicos em Higiene Ocupacional .

2. Elaborar e divulgar as normas e critérios para cada prova, através de edital a ser publicado no site da ABHO.

3. Definir os tipos de provas, elaborar, aplicar e corrigir as mesmas e avaliar os candidatos inscritos de acordo com as normas especificadas no presente Regimento.

4. Emitir os respectivos certificados que serão assinados pelo Coordenador do CPC e pelo Presidente da ABHO.

Art 5º. - Para melhor desempenhar as suas atribuições específicas, o CPC poderá nomear e convocar para cada prova uma Comissão de Prova - CP - com um número de participantes a critério do CPC e adequado a cada situação.

certificação do higienista

Os membros da Comissão de Prova devem ser Higienistas Ocupacionais Certificados pela ABHO.

§ 1º. - Cabem ao CPC, ou à CP por delegação, as atividades de organização e acomodação física do local e auxílio na aplicação das provas, acompanhamento e guarda do material. Outras atribuições poderão ser delegadas pelo CPC à CP, se for o caso.

Art. 6º - No que se refere ao primeiro CPC, dada a excepcionalidade da situação inicial, será feita a "auto-certificação" de seus membros, que serão dispensados da realização de outras provas, uma vez que são higienistas ocupacionais de ilibada reputação e de notório saber na área, todos atuando na prática da higiene ocupacional há mais de 25 anos, com especialização, pós-graduação ou estágio na área de higiene ocupacional no Brasil ou no exterior, exercendo a docência na área de higiene em cursos de aperfeiçoamento, especialização ou pós-graduação há mais de 15 anos. Além disso são membros da ABHO há mais de 7 anos, tendo sido responsáveis pela organização de inúmeros eventos envolvendo a área de higiene ocupacional com participação ativa como coordenadores, palestrantes e docentes. Possuem, ainda, diversas publicações sobre temas da área de higiene ocupacional, e participaram da elaboração de textos legais e normas técnicas relacionadas à área.

Art. 7º. - A certificação será feita por avaliação constituída de 2 provas:

a) Prova de Títulos e

b) Prova de Conhecimentos

§ 1º - O Edital de realização de cada processo de certificação ficará disponível na sede da ABHO, com antecedência de, no mínimo, 60 dias da data da realização da prova, sendo divulgado, também, no site da ABHO

§ 2º - As Provas de Títulos e as Provas de Conhecimento obedecerão os critérios estabelecidos na Regulamentação das Provas

§ 3º - Em caráter excepcional, o CPC constituído e certificado, de acordo com o artigo 6o, elaborará e publicará no site da ABHO o Edital para a realização de um único processo de certificação exclusivamente por prova de Títulos, para candidatos que satisfaçam os critérios estabelecidos no quadro 1 e que atendam as exigências dos artigos 2o. e 3o, e dos artigos 3º e 9º do Regulamento das Provas, respectivamente para profissionais de nível superior e profissionais de nível médio.

ART. 8º - Visando ao contínuo desenvolvimento da profissão e de forma a garantir que os higienistas certificados permaneçam atualizados e preparados para o exercício de suas atividades na área de higiene ocupacional, o CPC estabelecerá um Programa de Manutenção da Certificação, que estimule a educação continuada.

§ 1º - O não cumprimento das exigências estabelecidas no Programa de Manutenção da Certificação acarretará a suspensão da certificação já obtida.

ART. 9º - Os profissionais que obtiveram o título de Higienista Ocupacional Certificado, poderão identificar este seu título pela inclusão da sigla HOC junto a seu nome.

ART. 10º - Os profissionais que obtiveram o título de Técnico Higienista Ocupacional Certificado, poderão identificar este seu título pela inclusão da sigla THOC junto a seu nome.

ART 11º - Apenas os membros em dia com a ABHO poderão utilizar-se do título de Higienista Ocupacional Certificado ou Técnico Higienista Ocupacional Certificado.

São Paulo, 16 de setembro de 2002

Irene Ferreira de Souza Duarte Saad
Presidente

Quadro 1 - Critérios e forma de comprovação de atividades relacionadas à Higiene Ocupacional.

Item	Critério	Parâmetro	Forma de comprovação
1	Prática na antecipação, reconhecimento, avaliação e controle de riscos ocupacionais.	Mínimo 15 anos	Declarações, Certificados, Diplomas, Folderes, Laudos,
2	Docência em temas de higiene ocupacional em cursos ou disciplinas de formação, especialização, aperfeiçoamento ou pós-graduação.	Habitualidade, no mínimo em 5 anos	Declarações, Certificados, Diplomas, Folderes, Laudos,
3	Membro da ABHO há mais de 5 anos	Associado sem interrupção	Declaração ou Atestado da ABHO
4	Participação em eventos englobando temas de higiene ocupacional: Organização Participação Ativa Participação Passiva	Mínimo de 15 eventos	Declarações, Certificados, Cartas de agradecimento, Anais e Folderes
5	Publicações sobre temas de Higiene Ocupacional: Normas técnicas Livros (monografias ou co-autorias) Artigos técnicos ou científicos Material didático de treinamento para cursos.	Mínimo de 2 em cada critério ou um total de 12 abrangendo no mínimo duas categorias	Declarações, Certificados, Cartas de agradecimento, Anais e Folderes Cópia das publicações.
6	Participação em cursos de especialização ou aperfeiçoamento ou estágio especializado no Brasil ou exterior ou curso de formação ou de pós-graduação	Mínimo de 3	Declarações, Certificados, Cartas de agradecimento, Anais e Folderes

Comitê Permanente de Certificação - CPC

REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS

I - Da realização das Provas

Art.1º. - A ABHO realizará anualmente uma Prova para obtenção do Título Higienista Ocupacional Certificado e, outra, para a obtenção do título de Técnico Higienista Ocupacional Certificado de preferência anexo e concomitante a um evento promovido pela ABHO ou pelas suas Regionais, desde que atingido um número mínimo de inscrições a critério do CPC.

§ 1º. - Poderão ser realizadas duas ou mais provas simultâneas e com o número mínimo de inscritos a critério do CPC em diferentes Regionais.

§ 2º - Na hipótese da realização de duas ou mais provas simultâneas de mesmo tipo, as provas e seus conteúdos serão exatamente iguais e em cada local deverá estar presente pelo menos um membro do CPC.

II - Da inscrição no processo de certificação de Higienista Ocupacional.

Art. 2º - São pré-requisitos para a inscrição na prova:

1. Ser portador há mais de dois anos de diploma de graduação de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação nas áreas das Ciências Exatas ou Biológicas.

2. Exercer ou ter exercido por mais de 2 anos, atividades em Higiene Ocupacional, comprovadas por declaração de empregador ou outros documentos comprobatórios que descrevam as atividades exercidas.

3. Ter formação acadêmica em higiene ocupacional ou em curso de especialização que venham a ser reconhecidos pela ABHO.

4. Caso o candidato não atenda a exigência do parágrafo anterior, esta pode ser satisfeita pelo exercício de atividades em Higiene Ocupacional por pelo menos 4 anos.Comprovados conforme item 2.

5. Ser membro da ABHO por mais de 6 meses.

Art. 3º - Para realização da inscrição será necessário satisfazer os seguintes requisitos:

a. A inscrição será realizada mediante requerimento do candidato dirigido ao Presidente da ABHO, solicitando a inscrição e concordando com os termos do respectivo edital.

b. Fazer acompanhar o requerimento com Currículo específico onde se destaquem as atividades ligadas à Higiene Ocupacional com os respectivos documentos comprobatórios. A ausência de documentação pertinente implicará na desconsideração do item respectivo.

c. A declaração do empregador deverá enumerar detalhadamente as atividades exercidas, não sendo aceita uma declaração genérica como "exerce atividades de Higiene Ocupacional".

d. No ato da inscrição deve ser realizado o pagamento da respectiva taxa em valor fixado oportunamente pela ABHO com base em sugestão do CPC.

e. No ato da inscrição deve ser anexado um envelope auto-endereçado para o envio da confirmação da inscrição,(que será exigido por ocasião da realização das provas) juntamente com a carteira de identidade do candidato.

f. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente na sede da ABHO ou por via postal e serão aceitas até a data limite a ser fixada pelo CPC e divulgada no edital. No caso de inscrição via postal vale a data da postagem. Outras formas de inscrição como e-mail, fax e similares não serão aceitas.

III - Da Forma e Conteúdo das Provas para a obtenção do Título de Higienista Ocupacional Certificado

Art. 4º - As avaliações serão constituídas de 2 provas:

a. Prova de Títulos e

b. Prova de Conhecimentos

Art. 5º - A Prova de Títulos será baseada exclusivamente no curriculum vitae do candidato, consultando-se apenas os documentos anexados ao mesmo no ato da inscrição e sendo computadas apenas as atividades de interesse na especialidade.

§ 1º. - A pontuação atribuída a cada item do currículo será divulgada no edital de cada prova.

§ 2º. - A nota mínima para aprovação nesta prova é de 7 (sete), variando de 0 (zero) a 10(dez).

§ 3º. - Não serão aceitas complementações posteriores da documentação, sob nenhuma hipótese ou alegação.

Art. 6º - A Prova de Conhecimentos poderá ser escrita, oral, prática ou qualquer outra forma de avaliação ou combinação destas, podendo diferir de uma prova para outra, a critério do CPC e de acordo com o divulgado no edital.

§ 1º. - O conteúdo programático será abrangente e versará sobre todos os assuntos direta ou indiretamente relacionados com a Higiene Ocupacional, compreendendo, no mínimo, os seguintes tópicos, conjuntos de itens, disciplinas ou assuntos:

1. Princípios de Higiene Ocupacional. Conceitos e atuação do Higienista
2. Ética na prática da Higiene Ocupacional. Código de Ética da ABHO.
3. Agentes Químicos, Físicos e Biológicos
   3.1 Antecipação dos Riscos Ambientais
   3.2 Reconhecimento da Exposição Ocupacional
   3.3 Limites de Exposição Ocupacional.
   3.4 Avaliação da Exposição Ocupacional; Estratégias de Amostragem; Coleta de amostras; Equipamentos e sua utilização; e obtenção e interpretação de resulta dos
   3.5 Medidas de Prevenção e Controle dos Riscos Ambientais
      3.5.1 antecipação
      3.5.2 controle na fonte
      3.5.3 controle nos ambientes de trabalho
      3.5.4 medidas administrativas
      3.5.5 medidas relativas ao trabalhador
   3.6 Monitoramento da Exposição Ocupacional
4. Controle Biológico da Exposição
5. Epidemiologia Ocupacional.
6. Doenças Relacionadas ao Trabalho
7. Legislação aplicada à Higiene Ocupacional
8. Princípios de Toxicologia Ocupacional
9. Estatística Aplicada
10. Noções de Saúde Ambiental e Saneamento do Meio.
11. Fisiologia do Trabalho.
12. Ergonomia
13. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA
14. Programas de Prevenção e Controle dos Riscos Ocu pacional
   14.1 Estratégias preventivas
   14.2 Princípios de Gestão
   14.3 Coordenação com a proteção ambiental

§ 2º. - Para cada prova o CPC poderá elaborar um conteúdo programático

específico visando, principalmente, à sua adequação aos conhecimentos atuais da higiene ocupacional.

§ 3º. - A nota mínima para aprovação nesta prova é de 7 (sete), variando de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 7º - Na avaliação final do candidato serão considerados os seguintes critérios:

1. A nota final mínima do conjunto das provas é de 7 (sete), e será uma média ponderada obtida conforme os parágrafos seguintes.

2. A nota da prova de conhecimentos será proporcional ao número de respostas corretas.

3. Os critérios para atribuição de nota da Prova de Títulos serão estabelecidos e divulgados para cada prova em particular.

4. As provas referidas nos itens anteriores e as demais atividades eventualmente solicitadas serão ponderadas de acordo com o edital de cada prova em particular.

Art. 8º - A critério do candidato e sempre que houver discordância, poderá ser interposto recurso, para a revisão de uma ou mais provas conforme parágrafos seguintes.

§ 1º - Os recursos deverão ser apresentados por escrito e dirigidos ao Presidente da ABHO, explicando detalhadamente as suas razões de fato e de direito, no prazo máximo e improrrogável de 30 dias contados a partir da data da divulgação dos resultados.

§ 2º. - O CPC analisará detalhadamente todos os recursos apresentados na forma e prazos do parágrafo anterior e emitirá parecer por escrito para cada recorrente e num prazo não superior a 60 dias da primeira divulgação de resultados.

§ 3º. - A decisão citada no parágrafo anterior é final e irrecorrível.

IV - Da inscrição nas Provas para Técnico Higienista Ocupacional

Art. 9º - São pré-requisitos para inscrição na prova:

1. Ser portador há mais de dois anos de certificado de conclusão de Curso de segundo grau reconhecido pelo Ministério da Educação

2. Exercer ou ter exercido por mais de 2 anos atividades em Higiene Ocupacional, comprovadas por declaração de empregador ou outros documentos comprobatórios que descrevam as atividades exercidas.

3. Ter formação em Higiene Ocupacional ou em curso de especialização, reconhecidos pela ABHO.

4. Caso o candidato não atenda a exigência do parágrafo anterior, esta pode ser satisfeita pelo exercício de atividades em Higiene Ocupacional por pelo menos 4 anos, comprovados conforme item 2.

5. Ser membro da ABHO por mais de 6 meses 2 anos

V - Da Forma e Conteúdo das Provas para a Certificação de Técnico em Higiene Ocupacional

Art. 10º - Aplicam-se ao Técnico Higienista Ocupacional as mesmas normas citadas nos artigos 3o. ao 8o. O conteúdo programático será semelhante ao referido no art. 6o com a adequação prevista em seu parágrafo segundo.

VI - Das disposições Finais

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pelo CPC, ouvidos o Conselho Técnico e a Diretoria Executiva da ABHO no que couber.

Art. 12º - Este regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

São Paulo, 16 de setembro de 2002

Irene Ferreira de Souza Duarte Saad
Presidente

Edital para a primeira certificação da ABHO

Encontram-se abertas de 02 de dezembro de 2002 até 31 de março de 2003, as inscrições para os processos de certificação de Higienistas Ocupacionais e Técnicos Higienistas Ocupacionais que de acordo com o regimento interno do Comitê Permanente de Certificação e dada a excepcionalidade desta primeira certificação, será realizada por uma única vez, baseada apenas em prova de títulos. As próximas provas constarão de prova de títulos e provas de conhecimento. Os interessados devem atender os seguintes requisitos:

1. Ser possuidor de Diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de ciências exatas ou biológicas há mais de dois anos, no caso de Higienista Ocupacional, ou ser possuidor de Certificado de Conclusão de curso de segundo grau reconhecido pelo Ministério da Educação, há mais de dois anos, no caso de Técnico em Higiene Ocupacional.

2. Ter desenvolvido atividades relacionadas à Higiene Ocupacional, conforme quadro a seguir.

(veja tabela pag. 10)

3. Toda documentação deverá ser entregue até as 17 horas do dia 31 de março de 2003 na secretaria da ABHO pessoalment, ou por correio, com aviso de recebimento. Se a entrega for por correio, deverá estar na Sede da ABHO no prazo anteriormente estipulado.

4. A documentação deverá estar acompanhada de solicitação em duas vias, (sendo uma para protocolo) na qual a ABHO indicará a data do recebimento da documentação conforme modelo anexo.

5. Junto com a documentação, deverá ser encaminhado o pagamento da taxa de inscrição que para este primeiro processo está fixada, excepcionalmente, no valor mínimo de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais). O pagamento poderá ser feito mediante cheque, deposito bancário ou DOC para a conta corrente da ABHO 95726-3, Agência 1202-5, Banco do Brasil.

São Paulo, 26 de novembro de 2002

Sergio Colacioppo
Comitê Permanente de Certificação
Coordenador

Irene Ferreira Duarte Saad
Presidente

Associação Brasileira
de Higienistas Ocupacionais

Ilma. Sra. Presidente da
Associação Brasileira
de Higienistas Ocupacionais

_____

, tendo conhecimento das normas que regem o processo de certificação, requer sua inscrição no primeiro grupo, pleiteando o título de :

☐ *Título de Higienista Ocupacional*

☐ *Técnico Higienista Ocupacional*

Local e data,

_____

Assinatura

Modelo de requerimento

ABHO informa

ELABORAÇÃO DO PPRA POR PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO DIVERSA DA DE ENGENHEIRO

O CREA continua agindo de forma arbitrária contra os higienistas que não tenham como formação básica a engenharia. Solicitamos aos membros que venham encontrando dificuldades no exercício de nossa profissão, que façam o seu relato à ABHO. Caso já tenham conseguido dar uma solução ao problema, seria muito importante divulgar o caminho trilhado, para ajudar outros profissionais que venham a se encontrar em situação similar. Recentemente um membro da ABHO foi autuado por ter elaborado um PPRA e não ter formação de engenheiro. Julgamos importante apresentar em nossa Revista a posição seguida pela ABHO.

"Em atenção à sua consulta sobre a multa aplicada pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - Inspetoria Regional do Taubaté, em função de V. Sa. não ser registrada no CREA e ter elaborado um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, temos a informar o quanto segue:

1. O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, instituído pela NR-9, da Portaria 3214/78, pode ser elaborado, implementado, acompanhado e avaliado por qualquer profissional desde que o empregador o julgue apto a fazê-lo. A NR-9 estabelece, de forma clara e precisa, em seu item 9.3.1.1 que o PPRA pode ser elaborado pelo SESMT ou por profissional que o empregador julgue competente, "verbis":

" 9.3.3.1 - a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA poderão ser feitos pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT ou por pessoa ou equipe de pessoas que, a critério do empregador, sejam capazes de desenvolver o disposto nesta NR." (***grifo nosso***)

Assim, o PPRA não está restrito à alçada exclusiva do engenheiro de segurança , ou outro tipo de engenheiro, profissionais esses sujeitos à fiscalização do CREA.

Esta matéria já foi inclusive objeto de livro "Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - NR9 Comentada", publicado pela ABHO sobre a interpretação da NR-9, que segue anexo. Por ser bastante elucidativo, acerca da questão ora examinada, merece ser destacado o seguinte texto da referida publicação:

"A matéria abrangida pelo PPRA é revestida de um caráter multidisciplinar, uma vez que envolve a antecipação, o reconhecimento, a avaliação e o controle de agentes químicos, físicos e biológicos. Portanto, o estudo e o equacionamento desta matéria não podem ser restritos apenas aos ramos da engenharia e da medicina, exigindo outras áreas de conhecimento como física, química, biologia, dentre outras. Assim, a NR-9 consciente desta necessária atuação multidisciplinar para um controle eficiente dos riscos ambientais e tendo em vista que a responsabilidade pela implantação e implementação do PPRA é inteiramente do empregador, veio permitir, a ele, total liberdade de escolha dos profissionais a serem utilizados na execução e implantação do PPRA. Para isso, deu a autorização legal para a empresa utilizar seu próprio SESMET ou uma consultoria externa de profissionais especializados, da forma que julgar mais conveniente para melhor atender os objetivos e metas do Programa.

Deve ser destacado que, independentemente da sua formação básica, o profissional deverá possuir os conhecimentos de higiene ocupacional necessários para promover o desenvolvimento do PPRA.

As Diretrizes para a avaliação de riscos nos locais de trabalho, adotadas pela Comunidade Européia, vêm reforçar o posicionamento adotado pela NR-9 quando estabelecem que em qualquer tipo de organização, o empregador é quem deverá decidir quem efetuará as avaliações e o gerenciamento dos riscos ambientais de trabalho. Segundo esta Diretiva, estas pessoas podem ser os próprios empregadores ou empregados por eles designados e até mesmo, serviços de terceiros que possuam capacitação necessária para estas tarefas.

A mesma Diretiva estabelece que na prática, pode ser necessário que as avaliações e o controle dos riscos sejam realizadas por uma equipe de especialistas em distintas disciplinas.

Constata-se que os critérios adotados na Europa, (que vem se destacando pelo grande avanço na área de segurança e saúde) harmonizam-se plenamente com a linha adotada no atual texto da NR-9."

E isto está em perfeita consonância com as mais modernas orientações recomendadas no mundo desenvolvido, já que o empregador, por ser o responsável pela proteção do trabalhador, fica, consequentemente, com o direito de escolher o profissional que julgar adequado. Se assim não for entendido, caso o empregador tenha esse direito seu restringido pelo Estado ou por qualquer órgão de classe, estes assumirão a plena responsabilidade por exigir do empregador um profissional de uma determinada área, que nem sempre é o mais indicado para assessorá-lo na prevenção e controle dos riscos existentes em sua empresa.

2. A **FUNDACENTRO**, órgão máximo de pesquisa na área de segurança, higiene e medicina do trabalho e órgão vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, possui no corpo técnico que compõe a unidade responsável pela higiene do trabalho, higienistas com formação básica variada: engenheiros, químicos, físicos, tecnologistas.

E ela tem se manifestado inúmeras vezes no sentido de que a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA poderão ser feitas pelo SESMT ou por pessoa ou equipe que, a critério do empregador, sejam capazes de desenvolver o disposto na NR-9, (Norma Regulamentadora da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho) conforme definido em seu item 9.3.1.1, destacado no texto da NR, em anexo.

Destaca-se, ainda, que a matéria abrangida pelo PPRA é revestida de um caráter multidisciplinar, uma vez que envolve a antecipação, o reconhecimento, a avaliação e o controle de agentes químicos, físicos e biológicos e, portanto, o estudo e o equacionamento desta matéria não podem ser restritos apenas aos ramos da engenharia e da medicina. Na realidade, exige-se outras áreas de conhecimento como física, química, bioquímica, biologia e nutrição, dentre outras.

3. Internacionalmente este assunto é pacífico. A higiene ocupacional em nenhum lugar do mundo é de atuação restrita do engenheiro de segurança do trabalho. Citamos a título de exemplo, posicionamentos adotados pela Organização Mundial da Saúde e da International Ocupational Hygiene Association - IOHA.

A Organização Mundial da Saúde, em sua publicação "La Higiene Ocupacional en América Latina: una Guia para su Desarrollo" da OPAS/OMS, apresenta a posição da organização e relata em seu capitulo **6. Formación en higiene ocupacional:**

" Para poder seguir con éxito un programa de formación profesional en higiene ocupacional el estudiante debe tener conocimientos suficientes sobre física, matemáticas, química y biología. Ello se puede conseguir especificando los requisitos de ingreso al programa u ofreciendo cursos de nivelación. Entre las carreras universitarias que, en general, proveen una base suficiente para el ingreso se encuentran la ingeniería, química, física, bioquímica, biología, medicina y la enfermería a nivel universitario. Los estudiantes que empiezan con una especialización podrán posteriormente obtener su maestría realizando un trabajo de investigación"

Table 3 Common qualifications for the designation of professional occupational hygienist in certification schemes in seven countries

Criteria Qualifications

EDUCATION	College or university degree in natural sciences (chemistry, physics, biology), engineering or medicine, and Alternatives: Special studies or training in occupation hygiene (USA) Post graduate training at Master's level in occupational hygiene or closely related field An academic degree in occupational hygiene

A International Ocupational Hygiene Association - IOHA, em sua publicação "Certification of Occupational Hygienists", item 4, "Qualifications of professional occupational hygienists", mostra que para atuação na área de higiene ocupacional, (ciência que cuida dos riscos ambientais) os profissionais podem ter diversas formações básicas,como química, física, biologia, engenharia ou medicina, estudos especiais ou treinamento na área de higiene ocuapacional, graduação ou pós-graduação em higiene ocupacional, "verbis":

4. O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, não tem poderes para aplicar multas às pessoas que não sejam os profissionais integrantes de sua categoria, e portanto passíveis de fiscalização por elas.

Seria o mesmo que a Ordem dos Advogados do Brasil pretender aplicar uma multa a um engenheiro.

5. A ABHO solicitou ao eminente jurista Eduardo Gabriel Saad um parecer sobre a competência para a elaboração do PPRA, tendo em vista a grande polêmica gerada no início da vigência da nova NR-9, pela agressiva e desproporcional atuação do CREA contra profissionais que não eram engenheiros de segurança do trabalho. Olvidando-se que sua atuação poderia ser caracterizada como um evidente cerceio à LIBERDADE DE TRBALHO, COMO INSCRITO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, esse órgão fiscalizador passou a notificar as empresas em geral, exigindo-lhes o envio de cópia do PPRA, com a indicação do nome dos profissionais responsáveis pela sua elaboração, e destacando que esta seria uma atribuição exclusiva dos engenheiros de segurança do Trabalho, de acordo com a legislação vigente (Lei Federal nº 5.194 de 24/12/66; Lei Federal nº 7.410, de 27/11/85 ; Decreto Federal nº 92.530, de 9.4.86 e Resolução nº 349, de 31/7/91 do Conselho Federal de Engenharia.

Este inclusive é o argumento usado no auto de notificação emitido pelo CREA e enviado a V. Sa.

O anexo parecer do Dr. Eduardo Gabriel Saad deixa claro que a conduta do CREA ofende a liberdade de trabalho dos higienistas ocupacionais sem formação básica em engenharia (doc. n. 1).

Da sua leitura, observa-se que nesse parecer são assentadas as seguintes premissas plenamente aplicáveis a V.Sª:

a) Que a diretriz de ação do CREA é incompatível com a legislação pertinente à infortunística do trabalho e contraria, em alguns pontos, a própria Resolução nº 349 que, por sinal, não faz alusão expressa ao PPRA.

b) Que a NR9 tem o texto dado pela Portaria nº 25, de 29.12.94 (in DOU de 30.12.94 e republicada no de 15.2.95), sendo de data bem posterior à da emissão da Resolução nº 349, que é de 31 de julho de 1991.

c) Que a NR - como ato do titular da SSST- sobrepõe-se, a uma resolução do multicitado ente autárquico de controle profissional por duas razões: 1a - porque o Secretário da SSST praticou o ato no exercício de uma faculdade legal; 2a. porque a Resolução extravasou os limites da incumbência recebida do Presidente da República (art.4º do Decreto nº 92.530), a qual, como já assinalado, não se concilia com o preceito constitucional que fixa a competência do Chefe do Executivo.

d) Não fica mal, nesta passagem, sublinhar que tais entes autárquicos devem cingir-se à fiscalização do exercício profissional, negando-lhes as leis específicas, a função de estabelecer direitos e obrigações dos profissionais.

e) Que é evidente que o CREA não está autorizado por Lei a fixar normas de conduta de índole profissional àqueles que não são engenheiros.

f) Que é possível a revisão, pelo Judiciário, da Resolução nº 349 do CONFEA.

Ante todo o exposto, sugerimos que encaminhe cópia do referido parecer ao CREA-Taubaté, para que ele tome as providências cabíveis de revisão de seu próprio ato, com a advertência de que ele poderá incidir na caracterização do ilícito decorrente do uso abusivo de suas próprias razões. Ou que V.Sª. aguarde a cobrança judicial da inusitada multa, dando-nos, de qualquer forma, notícias regulares da tramitação do assunto perante aquele órgão, para que possamos agir dentro dos limites legais.

Atenciosamente.

Irene Ferreira de Souza Duarte Saad
Presidente

1 O parecer do Dr. Saad foi publicado na íntegra na última edição da Revista ABHO

mensagem das vice- presidências

VICE-PRESIDÊNCIA DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

Mario Luiz Fantazzini

No último Encontro Brasileiro de Higienistas Ocupacionais, realizado entre os dias 22 a 24 de setembro, apresentamos a seguinte proposta para o Projeto do Currículo do Higienista Ocupacional da ABHO, sintetizado a seguir a partir dos slides da apresentação.

As premissas para o projeto são: definição de currículos mínimos sugeridos, por tipo de formação, por exemplo: técnico, superior, formação aberta, pós-graduação formal, tecnológico, 3o. Grau, educação formal. Será feita uma pesquisa e análise de material junto aos homólogos estrangeiros e um estudo dos cursos existentes, além do resgate dos estudos preliminares anteriores. A aderência do sistema educacional formal ou das entidades formadoras abertas é meramente voluntária e todo organismo que se alinhar aos currículos poderá declarar conformidade ao padrão ABHO.

O projeto básico é composto de: disciplinas condicionantes, disciplinas de nivelamento, aspectos conceituais e informativos fundamentais (supradisciplinares), disciplinas centrais, disciplinas complementares, disciplinas suplementares. Dentro deste projeto básico será feita a definição de Cargas horárias (faixas aceitáveis), por tipo de curso.

Dentre as disciplinas condicionantes, estariam incluídas: histórico da higiene ocupacional (Brasil e mundo), evolução do conceito e atuação do higienista, inter-relacionamento com outros profissionais e disciplinas ocupacionais, interação com a área meio-ambiental, áreas de atuação do higienista.

Dentre as disciplinas de nivelamento que dependem do tipo de curso: matemática, física, química, sistema internacional de unidades de medida, sendo os conceitos individualizados ou embutidos nas disciplinas que demandam o conceito.

Nas supradisciplinares: Higiene, suas conceituações, áreas da higiene, classificação geral dos riscos, vias de ingresso, Limites de Exposição, Limite de Tolerância, medidas genéricas de controle. Serão apresentados e comentados: ORGANISMOS (OIT, OMS, ...), ENTIDADES (ACGIH, AIHA, IOHA, ABHO...), ENTES GOVERNAMENTAIS (NIOSH,..), ENTIDADES NORMATIVAS, ENTIDADES CORRELATAS (IARC, ..),CENTROS DE INFORMAÇÃO. Haverá também um bloco Especial de LEGISLAÇÃO GERAL OCUPACIONAL AMPLA, TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, e aspectos de DINÂMICA PERICIAL.

Como disciplinas centrais, todos os agentes ambientais, incluindo: ocorrência, aspectos técnicos, legislação, metodologia de avaliação, instrumentação, laboratório.

Finalmente, haverão disciplinas complementares e suplementares: ventilação industrial, toxicologia, controle de ruído, estratégia de amostragem, análise estatística, ergonomia, conforto ambiental, Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional / OHSAS 18001, Auditoria de Higiene Ocupacional.

Serão formados grupos de trabalho, os quais serão divulgados brevemente, e os interessados em colaborar poderão fazer suas adesões.

resenha bibliográfica

Na última edição da revista ABHO, inauguramos esta nova seção para apresentação de resenhas de livros úteis ao trabalho do higienista. As resenhas são elaboradas por colegas higienistas e as sugestões de livros para as próximas edições podem ser encaminhadas para a ABHO por e-mail. A resenha desta edição foi elaborada pelo Prof. Dr. Sérgio Colacioppo, Professor de Higiene e Toxicologia Ocupacional da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, Membro do Conselho Técnico da ABHO e Diretor da TOXIKÓN Higiene Ocupacional.

LIVRO: PATOLOGIA DO TRABALHO DO PROF. DR. RENÉ MENDES.

René Mendes é Médico do Trabalho há cerca de 3 décadas com destacada atuação em nosso meio científico e acadêmico, é professor da Johns Hopkins University, Baltimore, MD. USA e Professor da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG e Presidente da Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

Este livro é na realidade um Tratado de Patologia Ocupacional, em sua segunda edição revista e ampliada, contou com uma equipe de 76 autores-colaboradores que escreveram 53 capítulos em 2000 páginas.

A obra está estruturada em dois volumes, sendo que na Parte I temos a Introdução, Bases e Conceitos. Na Parte II temos I Estudo das Principais Condições de Risco relacionadas com o Trabalho, na seção I desta parte temos as Condições de Risco de Natureza Química, praticamente uma enciclopédia de riscos químicos com Características de cada substância, usos, fontes de exposição e efeitos sobre a saúde. Com cerca de 200 páginas esta seção contou com 6 colaboradores, entre eles 2 associados da ABHO: Henrique Vicente Della Rosa e Sérgio Colacioppo.

Conta-se ainda na Parte II com seção 2 com mais 250 páginas descrevendo os principais Riscos de Natureza Física. Na seção 3 temos Ergonomia e Organização do Trabalho e na Seção 4 temos Riscos de Natureza Biológica.

Na Parte III temos a Patologia do Trabalhado propriamente dita com os aspectos médicos específicos, destacando-se a presença da colaboração de nosso Associado Satoshi Kitamura.

Na Parte IV temos a Redução e Eliminação da Nocividade do Trabalho que é vista por diversos ângulos, Técnicos, Políticos e sociais. Higiene Ocupacional está ai muito bem representada, por nada menos que nossa querida colega Berenice I. Ferrari Goelzer, que descreve a importância da Higiene Ocupacional e seu método de trabalho.

Assim, embora seja um tratado de Patologia Ocupacional, dirigido aos Médicos do Trabalho, pela interdisciplinaridade da Higiene Ocupacional e da própria Medicina do Trabalho, esta obra é de interesse para o Higienista, que nela vai encontrar muitas informações úteis.

Alhos e Bugalhos

Marcos Domingos da Silva, Membro fundador da ABHO

Na Bíblia há uma história muito interessante que explica a origem do povo Judeu. Esaú e Jacó, netos de Abraão, eram gêmeos, porém, Esaú nasceu primeiro e, por isso, de acordo com a tradição da época, coube-lhe todos os direitos de primogenitura. Isso representava prestígio, controle da economia, autoridade para julgar questões sociais e, acima de tudo, o privilégio de manter a linhagem familiar. Certo dia, Esaú que voltava faminto de uma caçada mal sucedida, sentiu de longe o cheiro de uma comida saborosa, preparada ardilosamente por seu irmão mais novo. Jacó. Astuto negociante que era, sabia que seu irmão mais velho faria "qualquer negócio" para saciar a sua fome. E dessa forma, Esaú trocou os direitos de sua primogenitura por um simples cozido de lentilha. Jacó, cujo nome Deus mudou posteriormente para Israel, teve 12 filhos dos quais descende o povo Judeu e, por extensão, todo o mundo Cristão. A moral da história é que as necessidades emergenciais e o pragmatismo são fortes adversários dos fundamentos éticos, morais e científicos, sendo estes últimos destacados aqui por serem de interesse particular da higiene ocupacional.

Os "Esaús" estão diariamente em todo o lugar, principalmente nas campanhas dos políticos deste ano. Parando um pouco para recordar, identificaremos muitas propostas que visam resolver os problemas emergenciais da fome, desemprego e violência, mas, através de meios que desrespeitam a constituição, minam os cofres públicos e aniquilam a capacidade produtiva do país.

Em uma esfera menor, porém importante no nosso campo profissional, temos também necessidades emergenciais no exercício profissional. O desemprego, por exemplo, tem forçado muitos colegas a um desvio de funções, partindo para atividades similares ou abandonando a carreira. Dados da AIHA - American Industrial Hygiene Association - mostram que 54% de seus membros exercem concomitantemente atividades na área de segurança do trabalho e meio ambiente (1). Apenas 17% são dedicados exclusivamente à prática da higiene ocupacional. A carência econômica tem ainda atraído muitos higienistas para atividades pseudo-prevencionistas, nas quais podem ser aproveitados conceitos, metodologias, instrumentação, etc., desenvolvidas para a higiene ocupacional.

Na minha opinião, o exemplo clássico de uma atividade não-prevencionista é a elaboração de laudos de insalubridade. Enquanto um relatório, parecer ou mesmo programa de higiene ocupacional qualifica e quantifica riscos potenciais apontando seus efeitos no futuro, a caracterização de insalubridade trata do passado e de uma exposição ocupacional aos riscos ambientais que não foi evitada. Como prevenir algo que já ocorreu? Além disso, não me parece que haja interesse em se colocar trancas em janelas já arrombadas pelos ladrões da saúde do trabalhador, na forma de medidas de engenharia que levem à eliminação ou neutralização dos riscos ambientais. O que se busca, de fato, através de laudos de insalubridade, é a indenização pecuniária de um suposto dano, nem sempre instalado, na forma direta de adicional no salário e gozo antecipado da aposentadoria. Como seria a **reação** dos trabalhadores se o laudo de insalubridade apontasse apenas medidas corretivas para os problemas ambientais? Há notícias de que alguns colegas foram ameaçados de morte por tentar contrariar interesses de trabalhadores ansiosos por tais benefícios.

A nova Instrução Normativa INSS/DC No 078, de 16/07/2002 (substituta da IN 57, IN 51 e revogadora das Ordens de Serviço/INSS/DSS N 623 e 613), apresenta a partir do artigo 146 (Subseção IV) critérios e procedimentos para concessão de aposentadoria especial baseados fundamentalmente na legislação prevencionista, citando inclusive a Portaria 3214, NR 15, PPRA, PCMSO, etc. Nota-se que o legislador demonstra bons conhecimentos de higiene ocupacional quando inclui certas inovações tais como dosimetria de ruído, grupos homogêneos, número mínimo de amostras, certificados de análise de amostras, índice de atenuação dos protetores auriculares etc. Isso, sem exagero, exigirá melhor desempenho dos higienistas ocupacionais. Contudo, ao incorporarem avanços tecnológicos e assemelharem-se à legislação prevencionista, as normas previdenciárias levam à inevitável confusão entre "alhos e bugalhos".

Alhos e bugalhos têm semelhanças fonéticas, estéticas (formas arredondadas) e ambos são de natureza vegetal. Porém, têm origem e aplicação totalmente distintas. Prevenção e previdência apresentam também suas similaridades, mas estão em lados opostos, sendo a primeira uma abordagem prospectiva e a segunda retrospectiva. Se um trabalhador requer sua aposentadoria especial ao completar 25 anos de trabalho em locais insalubres, pressupõe-se que sua saúde esteja debilitada pelos efeitos dos agentes ambientais, já que se trata de um período de latência que engloba a maioria das doenças ocupacionais. Aceitar o inverso seria negar toda a fundamentação epidemiológica que sustenta os limites de tolerância. Como justificar tecnicamente aposentadorias precoces daqueles (e são milhares) que tiveram longas exposições a riscos ambientais, sem proteção, porém não apresentaram os esperados efeitos adversos à saúde?

É muito importante considerar, como ilustração, o estudo recente do NIOSH [1998(2)] que mostra a estimativa do "*risco excessivo*" de dano ou comprometimento (3) material da audição decorrente da exposição ocupacional ao ruído, descontando-se as perdas naturais pela idade.

Os números mostram, por exemplo, que o risco excessivo é de 6 a 8% entre os trabalhadores que diariamente e por **40 anos** de trabalho ficaram expostos ao nível médio de ruído de 85 dB-A. Verifica-se assim que o atual limite de 85 dB-A, e até mesmo o anterior, de 90 dB-A (17 a 25%) para 8 h diárias de exposição atendem ao objetivo de prevenir a **maioria** da população exposta, de acordo com a definição

Tabela 1 - Comparação dos modelos de estimativa de "risco excessivo" no comprometimento material auditivo aos 60 anos, depois de 40 anos de exposição ao ruído.

Nível Médio (dB-A)	1-2-3- kHz			1-2-3-4 kHz	
	NIOSH 1972	ISO 1990	NIOSH 1997	ISO 1990	NIOSH 1997
90	29	14	32	17	25
85	16	4	14	6	8
80	3	0	5	1	1

de limites de tolerância adotada pelas agências internacionais de saúde ocupacional. Seria temerário extrapolar os números da tabela anterior para níveis acima de 90 dB-A, embora seja evidente que o risco excessivo (1-2-3-4 kHz) aumentou oito vezes entre 80-85 dB-A e pouco mais de três vezes para 85-90 dB-A. De qualquer maneira, cerca de 70% dos trabalhadores expostos a níveis inferiores ou iguais a 90 dB-A teriam um comprometimento auditivo dentro da média da população na faixa etária de 60 anos.

A confusão começa quando se interpreta equivocadamente a definição do limite de tolerância, estabelecendo uma linha fronteiriça a partir da qual a **minoria** dos trabalhadores, potencialmente exposta aos riscos ambientais, passa a ser maioria absoluta de indivíduos doentes. O item I do art. 181 da IN 78 assegura insalubridade para **todos** os trabalhadores expostos a níveis acima de 80 dB-A até 5 de março de 1997. A partir desta data, o nível subiu para 90 dB-A. Qual a diferença em termos de potencial de risco para quem está exposto a 90 dB-A e 91 dB-A? Este raciocínio se aplica aos demais agentes ambientais considerados para fins de caracterização de insalubridade.

Não há porque condenar ou censurar aqueles que se dedicam à elaboração de laudos de insalubridade, mesmo porque se trata de atividade absolutamente legal, amparada em normas específicas e até pelo código civil brasileiro. A questão aqui apresentada visa demonstrar que a caracterização de insalubridade deveria seguir critérios próprios, como estudos de natureza retrospectiva. Dessa forma, a perícia médica deveria ter papel preponderante, identificando os trabalhadores que realmente tiveram a saúde prejudicada pelos agentes ambientais. O laudo ambiental seria uma peça complementar na definição do nexo causal.

Há ainda a situação daqueles que estão na ativa e já recebem adicional de insalubridade, configurando uma situação absolutamente inaceitável nos dias de hoje, principalmente por que o Brasil conta com legislação, pessoal especializado e recursos de engenharia para neutralizar ou eliminar a grande maioria dos riscos ambientais. O INSS deveria permitir apenas o pagamento de insalubridade mediante a apresentação de estudos técnicos que atestassem indisponibilidade ou limitações sérias das medidas de controle aplicáveis às fontes e trajetórias dos riscos ambientais. Obviamente que os responsáveis por tais condições de trabalho devem assumir todo o ônus. Parafraseando o ex-governador Mário Covas, é hora de acabar com a prática de socializar os prejuízos e privatizar os lucros.

Antes que você, meu caro colega leitor, conclua que estou sendo rude (melhor que maldoso, concorda?) por atacar direitos trabalhistas em um país que explora mão-de-obra, gostaria de salientar que o trabalhador tem o direito sagrado de ter a sua saúde e integridade física preservadas ao longo da carreira profissional. Receber alguns trocados para se expor a agentes insalubres é um negócio pior do que aquele que fizeram Esaú e Jacó.

---

1 Fonte: 1999 ISHN White Paper Results

2 http://www.cdc.gov/niosh/98-126.html

3 Para o NIOSH, risco excessivo corresponde a uma perda auditiva média [Hearing threshold level (HTL)] acima de 25 dB em ambos as orelhas.

ALMONT - QUEST

ALMONT DO BRASIL LTDA.
(11) 6239-9393
www.almont.com.br

- Dosímetros de Ruído Quest para atender IN 78 do INSS
- Completa linha de equipamentos de Avaliação Ambiental na área de Segurança do Trabalho
- Treinamento Operacional de Instrumentos
- Cursos de Avaliação Ambiental
- Laboratório de Manutenção e Calibração
- Contrato de Manutenção

JL ARTES - 5631 8019

ABHO responde

TEMA: AMIANTO - Consulente: José Maria de C. Scampini

Sou especialista em Segurança no Trabalho da Cia. Siderúrgica de Tubarão - Vitória, ES, e estou elaborando um trabalho sobre Amianto para divulgação na empresa. Já tenho um bom material a respeito, no entanto, está faltando complementá-lo, com informações de ordem legal. Para tanto, preciso saber se há no país alguma lei em âmbito federal e não estadual, que proíba o uso, manuseio de amianto e dê outras providências a respeito desta matéria.

Gostaria de receber alguma informação sobre isto.

Resposta: Maria Margarida Teixeira M. Lima - Representante Regional da ABHO

A legislação que rege a questão dos riscos apresentados pelo Asbesto/Amianto limita-se, no âmbito federal, no que tange à Segurança e Saúde no Trabalho, às NR's 7, 9 e 1'5- Anexo 12, da Portaria 3214/78, à Convenção 162, da OIT, ratificada pelo Brasil através do Decreto nº 126, de 22/5/91, e à Lei nº 9.055, de 01/6/95 que disciplina a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte do asbesto e dos produtos que o contenham, bem como das fibras naturais e artificiais, de qualquer origem, utilizadas para o mesmo fim.

Com relação ao Meio Ambiente, encontramos as Portarias nº 029, de 13/2/86 e nº 80, de 09/7/86, da Secretaria Especial do Meio Ambiente e a Resolução nº 07, de 16/9/87, do CONAMA, que implantam a rotulagem de produtos e a campanha de divulgação do riscos relativos ao asbesto..

No âmbito da Previdência Social, o asbesto está incluído nas disposições referentes à concessão de benefícios e de aposentadoria especial.

TEMA: LD 50 - Consulente: Marcos Floriano de Jesus - ABHO 0591

Consultando a norma 704 da NFPA, no capítulo que instrui sobre classificação de riscos à saúde, encontrei o indicador LC50. Conheço apenas o LD 50 (Dose Letal 50%).

Qual a definição de LC 50 ?

Resposta: Irene Saad - Presidente da ABHO

Em atenção à sua consulta vimos informar que a CL50 (LC50), refere-se à concentração que possa ser letal para 50% dos animais em teste.

Abaixo transcrevemos a definição da dose letal e da concentração letal, disponível no glossário da AIHA - American Industrial Hygiene Association:

lethal dose X (LDX): The dose that was lethal to X percent of test animals. The amount of a chemical, per unit of body weight, that will cause death in X percent of test animals. Most commonly used as LD50, the dose producing deaths in 50% of the dosed animals.(1)

lethal concentration X (LCX): The concentration that was lethal to X percent of test animals. It may be expressed, for example, as LC50, LC10, etc.; these would represent the concentrations producing deaths in 50%, 10%, etc., of the exposed animals, respectively.(1)

(1). DiNardi, S.R. (ed.): The Occupational Environment - Its Evaluation and Control, First Edition. Fairfax, VA AIHA Press, 1997.

TEMA: GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO - Consulente: Roberto Corral

Assisti sua brilhante palestra no seminário de Porto Alegre sobre novos critérios para a Aposentadoria Especial e fiquei com algumas dúvidas que, se possível, gostaria que fossem esclarecidas:

- Que critérios usar para definir os GHE's para fazer avaliações ambientais do LTCAT ? Por exemplo, para um setor de Prensas, que possui 50 funcionários em cada um dos três turnos de trabalho, devemos usar 150 expostos ou 50 para entrar na tabela do NIOSH ?

- Posso usar GHE's de diferentes estabelecimentos/fábricas ? Por exemplo: tenho 50 prenseiros de lonas de freio, 50 prenseiros de pastilhas de freio e 50 de revestimentos de embreagem em fábricas separadas, mas com processo de prensagem semelhantes. O que considerar: 3 GHE's de 50 expostos separadamente ou 1 GHE único ?

Agradeço sua atenção antecipadamente.

Resposta: Mario Fantazzini - Vice Presidente de Formação e Educação Profissional da ABHO

Os critérios para definição de grupos homogêneos de exposição são muito extensos para discutir aqui. Pelo menos brevemente, observe: os grupos se referem a um mesmo local físico(sítio) e são grupos nos quais o perfil de exposição a um dado agente é semelhante. Os grupos são homogêneos no sentido estatístico, isto é, possuem a mesma distribuição de probabilidades (DE SE EXPOR) associada. É isto que permite que se façam amostras menores que o grupo todo, podendo-se obter afirmações estatisticamente fundamentadas sobre o mesmo. A homogeneidade de exposição existe por agente ambiental considerado. Quanto à tabela do NIOSH, ela não foi feita para se saber quantas amostras tomar de um grupo homogêneo. Veja nosso artigo na última revista da ABHO, que explica isso. Observo por fim que a facilidade de identificação e reconhecimento de grupos homogêneos, depende do conhecimento que você tem do ambiente, dos processos , operações e agentes envolvidos, assim como das funções operacionais, tarefas e como elas se interrelacionam com o restante; e também, é claro , da experiência e conhecimento do higienista.

dicas de informática

ABRINDO ARQUIVOS ".PPS" COM FACILIDADE

Uma das grandes dificuldades que encontramos quando recebemos arquivos ".pps", é de que forma abrir esses arquivos, se o Windows avisa que não há arquivo associado para abertura. Para resolver esse problema, tente a seguinte dica:

1) Salve um desses anexos no HD, abra o PowerPoint e tente abrir o anexo com ele (se o nome do anexo não aparecer na caixa de diálogo Arquivo, Abrir, do PowerPoint, experimente mudar o "tipo de arquivo" para "Todos os Arquivos").

2) Se funcionar, isto é, se o anexo puder ser lido sem problemas, então abra uma janela do Explorer, navegue até a pasta onde foi salvo o anexo, e, apertando a tecla Shift, clique com o botão direito do mouse em cima do mesmo;

3) Selecione a opção "Abrir com", escolha o PowerPoint na lista que irá aparecer, marque a caixinha "Sempre abrir arquivos desse tipo com esse programa" (ou algo parecido) e clique em OK. Isto deve resolver o problema.

Pena que a alegria de quem contrata Sistema de Gestão pensando somente no custo dure tão pouco!!!

A *TWA BRASIL* reúne especialistas em *Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional* e coloca décadas de experiência a serviço de seus clientes.

Atuando na elaboração de sistemas de alta performance, a *TWA* presta consultoria, assessoria e treinamento, empenhando-se na busca da excelência, pois, para seus membros, a satisfação das expectativas do cliente traduz o compromisso com a qualidade implícita em cada trabalho.

POLÍTICA DE ATUAÇÃO

Buscamos a satisfação de nossos clientes, procurando atender ou exceder suas expectativas, aprimorando nossos serviços através da melhoria contínua.

Conduzimos nossos negócios de forma ética, entendendo que um bom negócio se traduz em benefícios para todos, através de uma parceria solidária entre trabalhadores, clientes e fornecedores.

Desempenhamos nossa função com integridade e competência profissional, procurando compartilhar, utilizar e ampliar nosso conhecimento, sempre reconhecendo e respeitando o mérito de outros profissionais.

Marcos Fernando Espósito Martins
Divisão de Qualidade

Renato Martins Palierini
Divisão de Meio Ambiente

junho de 1997

TWA Brasil
Gestão Empresarial

consultoria@twabrasil.com.br
Assuntos Gerais, Auditorias, Integração de Sistemas

meioambiente@twabrasil.com.br
ISO 14000, OSHAS 18000, Higiene Ocupacional, Laudos Técnicos, Assistência Pericial

qualidade@twabrasil.com.br
ISO 9000, QS/TS, SA 8000, Certificação de Produtos, Liderança, Motivação

TWA Brasil

TWA Brasil Gestão Empresarial Ltda.
Pabx: (11) 4226 2664
www.twabrasil.com.br

entrevista

Mais uma nova seção para nossa revista. A partir deste número tentaremos a cada nova edição trazer um novo enfoque da higiene ocupacional através de entrevistas com profissionais ligados à área. Durante o IX Encontro Brasileiro de Higienistas Ocupacionais, a Dra. Debbie Dietrich Vice-presidente de Marketing e Vendas da SKC Inc. e membro do Comitê Organizador da Conferência Americana da ACGIH e AIHA, Debbie Dietrich, concedeu-nos esta entrevista, onde fala de sua atuação como Higienista Industrial e consultora técnica de vendas

Revista ABHO - Para começar nossa entrevista, Debbie, por favor, fale de sua formação e de como começou sua carreira.

Debbie - Sou bacharel em Tecnologia Médica pela Universidade de Indiana, na Pensilvânia e tenho mestrado em Ciência Ambiental com foco em Higiene Industrial, pela Escola de Saúde Pública de Houston, da Universidade do Texas. Atuo no campo de higiene industrial há 20 anos. Comecei minha carreira trabalhando em uma grande planta petroquímica, e depois trabalhei em uma agência governamental prestando serviços de consultoria em higiene industrial para pequenas empresas na cidade de Houston. Em 1984, fui para a SKC Inc. como consultora de vendas técnicas. Desde então, estou envolvida com as vendas e comercialização de equipamentos de amostragem, suporte técnico, e treinamento para a SKC em todo o mundo. Atualmente sou a Vice-Presidente de Vendas e Marketing e Higienista Industrial Corporativo para o escritório da SKC Inc. na Pensilvânia, EUA.

Revista ABHO - Você está trabalhando em na área de vendas de produtos para a higiene ocupacional por um longo tempo, como você separa demandas comerciais de técnicas? Você sugere algum produto fabricado por outra empresa se seu cliente precisa algo melhor do que o que sua empresa fabrica?

Debbie - Minha maneira de ser se enquadra bem no trabalho que faço na SKC. Gosto muito de estudar e aprender sobre as novas demandas e tecnologias em higiene industrial, trocando informações com meus colegas em pesquisa na SKC e compartilhando soluções SKC com a comunidade de higiene industrial. Uma vez que os métodos de amostragem em higiene ocupacional descrevem claramente os materiais necessários ao desenvolvimento de um experimento, as demandas comerciais e técnicas podem ser facilmente separadas. Se minha companhia tem o equipamento que atende as exigências do método, vou recomendar este equipamento. Se minha companhia não tem nenhum equipamento que atenda estas exigências, não vejo nenhum problema em recomendar equipamentos de outros fornecedores. No fim, esta abordagem vai estabelecer um relacionamento duradouro com clientes SKC.

Revista ABHO - Como um produto novo é lançado para venda? É porque atende as necessidades do mercado (padrão novo, lei), ou porque algum pesquisador oferece alguma coisa muito interessante? Você contribui para tal tipo de decisões?

Debbie – Os novos produtos SKC normalmente são introduzidos porque nossos funcionários reconhecem uma necessidade do mercado. Este pode ser o resultado de uma legislação nova ou acontecimentos públicos que demandem novos produtos. Recentemente, profissionais de higiene industrial foram chamados para atender incidências terroristas envolvendo antraz, além disso, agora existe uma necessidade premente por técnicos de higiene industrial na defesa da pátria. Fungos e bactérias encontrados em casas e prédios públicos são as principais demandas de saúde públicas, além de problemas de indenizações para as empresas de seguro. Mesmo sem regulamentação nessa área, companhias como a SKC responderam com uma variedade de equipamentos novos. Se nós não temos tecnologia própria, isto é, dentro da SKC, nós procuramos trabalhar com especialistas nas universidades para desenvolver os produtos necessários para tais demandas.

Revista ABHO – Como você vê o futuro em termos de instrumentação em higiene ocupacional? (Tamanho, eletrônicos, custos, fácil manejo, etc)?

Debbie - No futuro, eu acredito que os equipamentos de amostragem em higiene industrial vão ser muito afetados pelo foco da defesa da pátria. Existe dinheiro do governo que está disponível para o desenvolvimento de equipamentos capazes de monitorar agentes químicos e biológicos que podem ser usados em terrorismo. Esta tecnologia tem ampla gama de aplicações em saúde ambiental e segurança. Os equipamentos, no futuro, vão precisar estar em locais disponíveis e acessíveis para situações de emergência. Além disso, significa que os equipamentos devem ser fortes, portáteis, de fácil uso, de bateria de vida útil longa e versatilidade para um grande número de aplicações da amostragem. Como nós estaremos lidando com agentes contaminantes do sistema nervoso e com armas biológicas, os equipamentos precisão ser muito sensíveis e dar resultados rápidos.

Revista ABHO - Como uma palestrante americana, o que você sugere para incrementar os eventos brasileiros tornando-os mais atrativos para outros palestrantes internacionais?

Debbie - Eu fico muito honrada de ter sido muitas vezes convidada para fazer apresentações na Conferência ABHO. Encorajo a ABHO a identificar as demandas em Higiene Industrial prioritárias para o Brasil e então convidar especialistas internacionais para dar cursos curtos nesses assuntos. Depois de viajar uma distância longa, os convidados internacionais querem sentir que eles contribuíram significativamente para o conhecimento de base e fizeram uma diferença nas vidas dos interlocutores.

Revista ABHO - Você é uma mulher de negócios que já visitou muitos países, existe algum fato especial ou situação em que você lembrasse do Brasil?

Debbie - Em meu trabalho, eu tive a oportunidade de trabalhar com profissionais de higiene industrial em mais ou menos 45 países. O que eu acho mais marcante sobre a comunidade de higiene industrial brasileira é que ela foi capaz de organizar uma associação profissional (ABHO) que já se sustenta por quase 10 anos. A cada ano, a ABHO realiza uma conferência muito profissional com especialistas de todo mundo e, agora, eu soube dos planos de ter um programa de certificação brasileiro. Isto mostra um nível único de dedicação entre os membros da ABHO e sem paralelo em outros países de tamanho e recursos similares.

Revista ABHO – Voce acredita que é importante ter higienistas ocupacionais envolvidos na área de vendas técnicas?

Debbie: Eu encorajo outros profissionais de higiene ocupacional que apreciem trabalhar com pessoas e que tenham o dom da boa comunicação, a trabalhar com vendas técnicas. Mas, sinto que é mais compensador para a maioria dos profissionais trabalhar em empresas que possuam um ativo programa de pesquisa e desenvolvimento e que produza equipamentos. Assim, eles podem estar próximos das novas tecnologias.

Revista ABHO – Gostaria de transmitir uma mensagem para os membros ABHO?

Debbie - Ao final de nossas carreiras, nós não vamos lembrar o negócio, mas somente os amigos que nós fizemos e os bons momentos que nós compartilhamos. Vocês estão em meu coração e espero vê-los novamente no Brasil!

X encontro

Chamada para inscrição de trabalho no X Encontro Brasileiro de Higienistas Ocupacionais

Todos os profissionais que tiverem interesse em participar da Sessão de Temas Livres do X Encontro Brasileiro de Higienistas Ocupacionais, podem fazer suas inscrições através do e-mail da ABHO: abho@abho.com.br. Os resumos serão analisados pelo Conselho Técnico da ABHO, que levará em conta o mérito científico e a originalidade.

Os resumos deverão ser enviados à ABHO até o dia 30/04/2003.

Formato de envio dos trabalhos:

1. Tamanho do Papel: A4.
2. Margens: superior 3,5 cm (deve estar harmonizada com papel timbrado) , inferior 2,5 cm, direita 3,0 cm, esquerda 3,0 cm.
3. Paragrafação: parágrafo justificado, sem tabulações nem espaço para indicação de parágrafo.
4. Entrelinhas: simples.
5. Fonte: times new roman 12 pt.
6. Número de palavras: mínimo de 400 palavras e o máximo de 500.
7. Processador de texto: Word for Windows 95, 97 ou 2000.

Deverá ser encaminhado por e-mail ou em disquete, plenamente identificado com o nome do trabalho e do autor, acompanhado de 3 cópias impressas.

eventos

Para o ano de 2003 estão previstos diversos eventos voltados para os higienistas ocupacionais. O X Encontro Brasileiro de Higienistas Ocupacionais já está marcado para agosto de 2003 e deverá ser um evento muito especial, uma vez que será o X da ABHO e além das palestras de alto nível técnico e dos cursos de aperfeiçoamento, contará também com o primeiro exame de certificação de higienistas ocupacionais de nível superior e técnico do país.

23 a 28 de fevereiro de 2003, em Foz do Iguaçu, PR, Brasil, ocorrerá o **ICOH 2003 - 27o. Congresso Internacional de Saúde no Trabalho**

O tema será "O desafio da eqüidade em saúde e segurança no trabalho". A ABHO está apoiando este evento.

Mais informações: http://www.icoh2003.com.br ou pelo fone: (41) 342 7175

10 a 15 de maio de 2003, em Dallas, Texas, Estados Unidos, ocorrerá a **2003 AIHce-AmericanIndustrial Hygiene Conference & Expo**

Como nos anos anteriores, a ABHO irá pleitear junto à organização do evento um desconto para seus associados. Mais informações: http://www.aiha.org

23 a 27 de agosto de 2003, em São Paulo, SP, Brasil, ocorrerá o **X Encontro Brasileiro de Higienistas Ocupacionais**

23 de agosto de 2003, em São Paulo, durante o X Encontro Brasileiro de Higienistas Ocupacionais, **1a. Prova de conhecimentos para certificação de Higienistas Ocupacionais e Técnicos Higienistas Ocupacionais**

biblioteca ABHO

A Fundacentro fez uma doação para a biblioteca da ABHO.O material está disponível para consulta na sede da ABHO.

- Norma de Higiene Ocupacional 01(Procedimento Técnico) - Avaliação da exposição ocupacional ao Ruído
- Norma de Higiene Ocupacional 02 (Método de ensaio) - Análise quantitativa da fração volátil (vapores orgânicos) em colas, tintas e vernizes por cromatografia gasosa/ detector de ionização de chama
- Norma de Higiene Ocupacional 03 (Método de ensaio) - Análise gravimétrica de aerodispersóides sólidos coletados sobre filtros e membrana
- Norma de Higiene Ocupacional 04 (Método de ensaio) - Método de coleta e análise de fibras em locais de trabalho
- Norma de Higiene Ocupacional 05 (Procedimento Técnico) - Avaliação da exposição ocupacional aos raios x nos serviços de radiologia
- Norma de Higiene Ocupacional 06 (Procedimento técnico) - Avaliação da exposição ocupacional ao calor

novos membros

Boas vindas aos novos membros

Damos as boas vindas aos novos membros da ABHO. A união de todos aqueles que exercem a higiene ocupacional em nosso país é que fará com que essa ciência e a nossa profissão se desenvolvam. Contamos com a participação de todos nas atividades da associação

- ADRIANA CRISTINA DOMINGUES - Membro Afiliado - ABHO 0773
- MARCOS PUCCINI COELHO - Membro Afiliado - ABHO 0774
- ANTONIO JOSE HERBSTER DE PAULO - Membro Afiliado - ABHO 0775
- ENETE SOUZA DE MEDEIROS - Membro Efetivo - ABHO 0776
- ALMIR ROGERIO DE OLIVEIRA - Membro Afiliado - ABHO 0777
- SERGIO DYMINSK ARRUDA - Membro Efetivo - ABHO 0778
- GERALDO BARROS MACHADO DE SOUZA - Membro Afiliado - ABHO 0779
- FERNANDO GUIMARÃES ROCHA - Membro Técnico - ABHO 0780
- RODINELE RIBEIRO DE SOUZA - Membro Técnico - ABHO 0781
- MARCELO PEDRO AMORIM - Membro Técnico - ABHO 0782
- SERGIO LUCIANO ALVES DE SOUTO - Membro Técnico - ABHO 0783
- FDTE - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
- TEC DA ENGENHARIA - Membro Institucional - ABHO 0784
- ZÉLIA REBOUÇAS VASCONCELOS DE SOUZA - Membro Técnico- ABHO 0785
- ORESTES PINTO JÚNIOR - Membro Afiliado - ABHO 0786
- HELTON CARVALHO DE OLIVEIRA -Membro Afiliado - ABHO 0787
- ROBERTO JOSÉ PEREIRA PINTO ROBERTÃO -Membro Efetivo - ABHO 0788

mensagens das regionais

REPRESENTAÇÃO REGIONAL/ DF

Dentro do Projeto **Difusão de Informações em Higiene Ocupacional**, desenvolvido na região Centro-Oeste pelo Centro Regional da Fundacentro no Distrito Federal, foram realizados no 2º semestre deste ano, dois cursos sobre "Lixo Domiciliar: uma abordagem ambiental, ocupacional e social ", nas cidades de Cuiabá/MT e Goiânia/GO, reunindo 90 participantes das mais diferentes áreas. Mais especificamente, dentro do tema da Higiene do Trabalho, o curso "Procedimentos Técnicos para Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído" que foi ministrado em Goiânia, com a participação de 48 profissionais que prestam assessoria e desenvolvem a área de higiene ocupacional em suas empresas. Esse curso já havia sido desenvolvido em Cuiabá, no mês de Maio, para 28 profissionais. Seu objetivo é de apresentar e discutir os conceitos, critérios e procedimentos para a avaliação do ruído conforme preconizado na norma NHO-01 da Fundacentro.

Outra iniciativa que mereceu a atenção de 51 participantes interessados na nossa área, foi a palestra realizada pelo colega Marcos Domingos da Silva (recém chegado dos EUA), sobre o tema "Calibração, Aferição e Manutenção de Instrumentos de Avaliação Ambiental usados em Higiene Ocupacional", dentro do I Ciclo de Atualização em Higiene Ocupacional de Brasília e no VII Ciclo de Palestras sobre Segurança e Saúde no Trabalho de Goiânia, com a presença de 289 profissionais. Mais informações podem ser obtidas no telefone 061-226-5910 ou E-mail margatml@terra.com.br com a representante regional da ABHO/ DF Engª Maria Margarida T.M. Lima.

REPRESENTAÇÃO REGIONAL/ES

A partir de Janeiro de 2003 estará sendo elaborado no Espirito Santo o "Comitê de Higiene Ocupacional - ES", constituído por representantes de empresas locais e coordenado pela regional da ABHO - ES. O objetivo deste comitê é a troca de experiências práticas sobre os assuntos de higiene, além da atualização profissional técnica a nível de legislação nacional e internacional. Também está previsto para o próximo ano a realização do II Encontro Regional da ABHO - ES.

REPRESENTAÇÃO REGIONAL/BA

O Pólo Industrial de Camaçari, que iniciou suas atividades em 1978, é o primeiro complexo petroquímico planejado do País e está localizado no município de Camaçari, Bahia. Maior complexo industrial integrado do Hemisfério Sul, o Pólo tem empresas químicas, petroquímicas e de outros ramos de atividade como indústria automotiva, de celulose, metalurgia do cobre, têxtil, bebidas e serviços.

O Comitê de Fomento Industrial de Camaçari - COFIC, uma Associação Privada, que congrega 60 empresas associadas no Pólo Industrial de Camaçari e em suas áreas de influência (Dias D'Ávila e Candeias). Exerce papel de articulador, coordenador e estimulador de ações de natureza coletiva, para o atendimento de interesses comuns de seus associados.

Proteção ao meio ambiente, saúde e segurança industrial são prioridades no Pólo Industrial de Camaçari. O Pólo dispõe de um Centro de Treinamento para Controle de Emergências (CTCE) que é o mais completo do Brasil, com unidade petroquímica e capacidade para treinar 3.000 profissionais/ano. Em situações de emergência em que seja recomendável a evasão de empregados, as empresas são orientadas pelo Plano de Contingência do Pólo (PCP). Todos os programas são executados pelas comissões, COSIMA - Comissão de Segurança e Higiene Industrial e CST - Comissão de Saúde do Trabalhador, formada por profissionais de segurança, higiene e saúde das empresas associadas que se reúnem mensalmente para tratar de assuntos de interesse coletivo das empresas.Elas também têm à sua disposição o PAME, uma Unidade Médica de Emergência que funciona em regime ininterrupto para atendimentos de urgência, além do Plano de Auxilio Mútuo - PAM. Todos coordenados pelo COFIC. Além disso, o COFIC implementou o Prêmio Pólo de Segurança, que incentiva a melhoria contínua no campo da prevenção de acidentes de trabalho, avaliando o desempenho das empresas nos campos de segurança industrial, saúde ocupacional e proteção ao meio ambiente através de rigorosas auditorias.

As empresas que concorrem ao Prêmio, são submetidas a rigoroso sistema de verificação dos procedimentos e condições operacionais nas áreas de segurança, saúde e meio ambiente, com base em um Guia de Auditoria que contém 15 Elementos de avaliação.Entre os quais se destacam: administração e organização, formação e treinamento de pessoal, inspeção planejada de segurança, investigação de acidentes, controle de emergência, normas de segurança, equipamentos de proteção individual, higiene industrial, análise de riscos, medicina ocupacional, proteção ambiental e empresas contratadas. As auditorias são realizadas por uma equipe de 60 auditores, que avaliam mais de 800 itens em cada empresa, que, por sua vez, é obrigada a apresentar cerca de 1.500 evidências dos resultados alcançados. Uma empresa para ser premiada tem que atingir 70% dos 10.000 pontos disputados. Aquela que alcançar mais de 90% dos pontos é classificada como empresa 5 estrelas e recebe, além do Certificado do COFIC, um troféu. Com a criação do Prêmio, o Pólo de Camaçari evoluiu de uma situação em que a segurança e higiene industrial era uma preocupação de cada empresa, isoladamente, para um estágio em que esse esforço resulta em benefícios tangíveis para todo o Complexo Industrial, traduzidos pela redução dos acidentes de trabalho e pela aprendizagem mútua entre os profissionais de segurança, higiene, saúde e meio ambiente das empresas.A busca de padrões mais elevados de desempenho passou a ser o maior desafio das empresas, com isso, a premiação tornou-se uma conseqüência justa e necessária, como fator de reconhecimento do esforço realizado e de motivação das equipes técnicas envolvidas.O Prêmio Pólo de Segurança Industrial evidencia que as empresas estão consolidando uma mentalidade coletiva de prevenção de acidentes no Pólo de Camaçari, com resultados cada vez mais expressivos. **VENCEDORAS EM 2001**: A Copene - Petroquímica do Nordeste S/A, a Dusa Du Pont-Sabance Brasil S.A, a OPP Química, a Trikem (unidades de PVC e cloro-soda), a Polibrasil, a EDN-Estireno do Nordeste S.A, a Dow Química e a Cobafi- Companhia Bahiana de Fibras. Outras nove empresas também conquistaram o prêmio por terem obtido entre 70 e 89% dos pontos nas auditorias, classificando-se com quatro estrelas. Nesta faixa, as empresas premiadas são Nitrocarbono, Griffin, Air Products, Deten, Acrinor, Millennium, Isopol, Polialden e Du Pont Polímeros. A Solenidade de premiação foi no dia 6 de junho deste ano , durante o Fórum Ambiental realizado pelo Cofic, no Salão Íris C/D do Fiesta Convention Center. O número de empresas premiadas aumentou de 10 em 1998 (nenhuma cinco estrelas) para 18 em 2001(nove cinco estrelas). Em 2001 foram incluídos na avaliação itens relacionados com o desempenho das empresas na área ambiental.

A natureza criou os sentidos. A 3M encontrou um jeito de proteger.

A missão da 3M vai muito além de proteger o patrimônio da sua empresa. Ela é responsável por proteger vidas. Por isso, há mais de 100 anos investe em pesquisas e suporte, oferecendo treinamento aos usuários, workshops sobre proteção respiratória e auditiva, portal de saúde ocupacional na internet e serviço técnico especializado. Isso fez com que a 3M se tornasse líder em soluções para saúde ocupacional. Porém, mais importante do que conquistar esse mercado é saber que muita gente pode respirar aliviada.

Ligue 0800 55 07 05 e conheça o Centro de Soluções em Segurança 3M mais próximo de você - www.3M.com/br/seguranca

3M *Inovação*

ABHO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HIGIENISTAS OCUPACIONAIS

23 a 27 agosto de 2003

X ENCONTRO BRASILEIRO DE HIGIENISTAS OCUPACIONAIS

CHAMADA PARA TRABALHOS

COMEMORAÇÃO DOS DEZ ANOS DA ABHO

1ª Prova para Certificação do Higienista Ocupacional e do Técnico Higienista Ocupacional

ABHO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HIGIENISTAS OCUPACIONAIS
Alameda dos Araés, 857 - São Paulo - SP - Fone/fax: 5052-3426
www.abho.com.br - e-mail: abho@abho.com.br

jacks 5531-8019

ADQUIRA LITERATURAS SOBRE HIGIENE OCUPACIONAL

TLVs e BEIs da ACGIH traduzido pela ABHO

Novo 2002

Esta é uma publicação indispensável para os higienistas e demais profissionais que atuam na área de segurança e saúde ocupacional. É utilizado em todo o mundo como guia para a avaliação e controle dos riscos ambientais nos locais de trabalho.

Este livro, editado pela ACGIH e traduzido para o português pela ABHO, apresenta mais de 700 limites de exposição (TLVs) para agentes químicos e agentes físicos. Fornece, também, mais de 50 Índices Biológicos de Exposição (BEIs), cobrindo mais de 80 substâncias.

Além dos limites, este livro informa, ainda, os principais efeitos críticos à saúde e se as substâncias são considerados carcinogênicas para a saúde, segundo a ACGIH.

PPRA - NR 9 COMENTADA

Obra, oferecida apenas pela ABHO, é indispensável aos que sabem que a prevenção dos riscos ambientais começa com o PPRA.

Irene Saad e Eduardo Giampaoli

SUBSTITUIÇÃO COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A publicação focaliza a substituição de materiais e a subustituição ou modificações nos processos, equipamentos e práticas de trabalho.

Berenice I. F. Goetzer

INFORMAÇÕES:
ADQUIRA PELO SITE DA ABHO
www.abho.com.br

jacks 5531-8019